Prefeitura de CURITIBA

Nº 106 - ANO XV

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUMÁRIO

Licitações

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

Poder Legislativo

- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

Poder Executivo

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC
- SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP
- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
- SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT

Contratos

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
- INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

Convênios

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2025 – SMATI/SMGP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-125021/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA E OPERACIONAL PARA O GERENCIAMENTO DOS DESCONTOS FACULTATIVOS NA FOLHA DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, EMPREGADOS PÚBLICOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS, CONTEMPLANDO AUTOATENDIMENTO PELO CONSIGNANTE VIA PORTAL PRÓPRIO NA INTERNET, BEM COMO O CONTROLE DE USO DA MARGEM CONSIGNÁVEL EM SEUS DIFERENTES NÍVEIS DE GESTÃO. OS SERVIÇOS DEVERÃO ABRANGER TODOS OS SEUS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA, FUNDACIONAL E EMPRESAS PÚBLICAS (COM BASE NO CONVÊNIO Nº 24.800/2022 E ADITIVO), CONFORME REGRAS, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS EM TERMO DE REFERÊNCIA.
PROPOSTAS: às 09h do dia 05/12/2025 até às 10h do dia 19/12/2025
LANCES: 19/12/2025 - 10h05min às 10h35min
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba:www.e-compras.curitiba.pr.gov.br
Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos fones: (0XX41) 3350-9006/ 3350-9077.

Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, 12 de junho de 2026.
Cristiano Roberto Pantarotti : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Autorizo a contratação de 13 (treze) inscrições para participação na 106ª Formação Continuada de Conselheiros Tutelares da ACTOP e 7º Encontro entre Amigos do Paraná, a ser realizada nos dias 15, 16 e 17 de junho de 2026, no Município de Foz do Iguaçu/PR, mediante Inexigibilidade de Licitação nº 45/2026, com fundamento na alínea “f” do inciso III do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, em favor da empresa Bola Brindes e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.745.700/0001-08, no valor total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), correspondente a R$ 500,00 (quinhentos reais) por inscrição, conforme consta no Processo Administrativo nº 01-140571/2026, nos termos do Parecer Referencial nº 19/2025 – PGM.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 12 de junho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA SIMPLIFICADA

Autorizo a contratação de **SEGURO VEICULAR PARA 01 (um) CARRO DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, O QUAL SERÁ UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, por meio da empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº. 61.198.164/0001-60, no valor total de R$ **1.833,54 (mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**, mediante Dispensa Simplificada, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 460/2023, conforme informações e documentos contidos no protocolo nº. 01-107760/2026.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 12 de junho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – SMS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – ME/EPP/MEI.
ENVIO DE PROPOSTA: a partir da publicação do edital, ou seja, **do dia 12/06/2026 até às 09h00 do dia 25/06/2026.**
ENVIO DE LANCES: 25/06/2026 – 09h10 ÀS 09h50.
AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET CONFORME PREVISTO ACIMA.
O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES CONTACTAR PELOS FONES: (41) 3350-9968, 3350-9414, 3350-9147, 3350-9951, 3350-9406, 3350-9018 e 3350-9062.
FLAVIA VERNIZI ADACHI
Superintendente Executiva

Secretaria Municipal da Saúde, 12 de junho de 2026.

Rochelli Regina Faria de Mello : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a aquisição de licenciamento de direitos de uso pleno e contínuo da obra intelectual e artística denominada "FAMÍLIA FOLHAS", criada pelo autor Ziraldo Alves Pinto, concedendo ao Município de Curitiba a prerrogativa irrestrita de reproduzir,

distribuir, editar e veicular as imagens e personagens associados à obra, mediante Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74 inciso I, e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, em favor de ZIREMIAS ESTÚDIO DE ARTE LTDA, inscrita no CNPJ 40.877.444/0001-24, no valor total de R$ 385.372,23 (trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos), de acordo com o parecer jurídico 1512/2026 e protocolo: 01-060.412/2026.

Secretaria Municipal da Comunicação Social, 12 de junho de 2026.

Marc Emmanuel Mendes Marcelino de Sousa : Secretário Municipal da Comunicação Social

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2026 – SME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em soluções de meios de pagamento e prestação de contas dos valores transacionados, por meio de plataforma de gestão financeira, para a operacionalização do programa Vale Creche.

ENVIO DE PROPOSTAS: até às 10h00min, do dia 29 de junho de 2026, em horário comercial, ou seja, das 08h às 18h.

ENVIO DE LANCES: 29 de junho de 2026 das 10h05min às 10h30min.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos telefones:
(041) 3350-9867, 3350-9588, 3350-3175.

Secretaria Municipal da Educação, 12 de junho de 2026.

Cristiane Guterres de Oliveira Ribeiro : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2026 – SMSAN

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de fornecimento e operacionalização de sanitários móveis, incluindo unidades convencionais e unidades acessíveis para pessoas com deficiência (pcd), compreendendo a locação, transporte, instalação, limpeza, higienização, desinfecção, manutenção, abastecimento de insumos e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, em conformidade com a legislação sanitária, ambiental e de acessibilidade vigente, destinados ao atendimento das feiras livres, diurnas, noturnas, gastronômicas, do litoral, especiais, bem como eventos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN, através da modalidade de pregão, em sua forma eletrônica, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Decreto Municipal nº 700/2023 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

ENVIO DE PROPOSTA: As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a partir da publicação do edital, ou seja, do dia **15 de junho de 2026 até às 8h50 do dia 30 de junho de 2026**, em horário comercial, das 08h às 18h.

DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 30/6/2026 – 9h às 9h30.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: www.gov.br/pncp.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

LEVERCI SILVEIRA FILHO -Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 12 de junho de 2026.
Karina Hacke Ribeiro : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 33/2026 SMSAN/FAAC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHECKOUTS E DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO, AMPLIAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E MONTAGEM DE GÔNDOLAS, PARA AS UNIDADES DOS ARMAZÉNS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
CRITÉRIO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR
O PREGOEIRO, torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificados, para a empresa abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 33/2026 SMSAN/FAAC são:
EMPRESA ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Lote 1:
Itens 1, 2, 3, 4
Lote 2:
Itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58
Valor total da empresa: R$ 2.085.462,29.
ITENS NÃO ADQUIRIDOS: SEM ITEM.
TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 33/2026 SMSAN/FAAC = R$ 2.085.462,29
O prazo para a manifestação de intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos, após a publicação do resultado do julgamento no "e-Compras Curitiba" (https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/), conforme Art. 117, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 385/2023. Havendo manifestação, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 12 de junho de 2026.
Gino Lucchin : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 44/2026 SMSAN/FAAC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA SANITÁRIA, AMACIANTES, CREME DENTAL, LEITE CONDENSADO, MOSTARDA E QUEIJO RALADO, COM PRODUTOS PRÉ-QUALIFICADOS, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, PELO PERÍODO DE 150 DIAS, COM ENTREGA PARCELADA
CRITÉRIO: MENOR PREÇO PROPORCIONAL ITEM
A PREGOEIRA, torna público a quem interessar possa, que o (s) item (ns) vencido(s), e devidamente classificado (s), para a (s) empresa (s) abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 44/2026 SMSAN/FAAC são:
EMPRESA AURORA TROPICAL DISTRIBUIDORA DE PROD ALIMENTICIOS LTDA

Itens 4 Valor total da empresa: R$ 230.000,00.
EMPRESA CORREA E CUNHA ALIMENTOS LTDA
Itens 8 Valor total da empresa: R$ 194.350,00.
EMPRESA DISTRICON COMERCIAL LTDA
Itens 3 Valor total da empresa: R$ 27.800,00.
EMPRESA FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL
Itens 5 Valor total da empresa: R$ 303.750,00
EMPRESA ISPL - INDUSTRIA SULAMERICANA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Itens 2 Valor total da empresa: R$ 58.400,00.
EMPRESA LATICINIOS BELA VISTA S.A.
Itens 6 Valor total da empresa: R$ 60.000,00.
EMPRESA RUAH ALIMENTOS LTDA
Itens 7 Valor total da empresa: R$ 22.700,00.
EMPRESA SECURE GESTAO DE SAUDE E SEGURANCA NO TRABALHO LTDA
Itens 1 Valor total da empresa: R$ 81.600,00.
TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 44/2026 SMSAN/FAAC = R$ 978.600,00
O prazo para a manifestação de intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos após a publicação do resultado do julgamento no "e-Compras Curitiba" (https://ecompras.curitiba.pr.gov.br/), conforme Art. 117, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº385/2023. Havendo manifestação, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 12 de junho de 2026.
Fernando dos Santos Morais : Pregoeiro

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação da empresa para a aquisição de 300 caibros de pinus aplainado 4,50 x 4,50 cm com 3,00 metros de comprimento para a Exposição do Romeu Paulo da Costa, a aquisição dos caibros aplainados serão necessários à estruturação e montagem da exposição: ‘olhar construído” a ser montada na Casa Romário Martins com abertura prevista para agosto de 2026, a aquisição será realizada pela empresa FITOTÉCNICA SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA / CNPJ. 13.562.213/0001-59 no valor de R$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais), descrito no Processo nº 01-095571/2026, em aplicação do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 460/2023.

Marino Galvão Junior
Presidência
Fundação Cultural de Curitiba, 12 de junho de 2026.
Cezar Augusto Muraski : Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Autorização de contratação de prestadores de serviços artísticos-culturais inscritos no Edital nº 097/2024 de Credenciamento na linguagem do teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Autorizo com fundamento no art. 74 “caput” da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação dos prestadores de serviços artísticos culturais abaixo, inscritos no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos.

FESTIVAL DE INVERNO CURITIBA
Processo Administrativo: 01-056545/2026
Processo de Inexigibilidade: 72/2026-FCC
Execução: 18/06 a 16/08/2026
Vigência: 18/06 a 16/09/2026
Valor total: R$ 175.360,00

PROPONENTE	FORNECEDOR	VALOR (R$)	SUP
BERNARDO MANITA	123359	6.120,00	01-153525/2026
BRUNA NOVAES BUSCHLE	151769	3.240,00	01-153537/2026
CLAUDIO FONTAN	130963	6.480,00	01-153548/2026
DENUSA CASTELLAIN	177452	3.240,00	01-153556/2026
E D B DA SILVA	161280	17.080,00	01-153569/2026
EMIRENA TELES DA SILVA	160803	9.720,00	01-153579/2026
GABRIELA CRISTINA TERZIAN	178180	4.320,00	01-153593/2026
JANINE MATHIAS	149797	3.240,00	01-153602/2026
JOANESSA NUNES DE OLIVEIRA	163615	4.320,00	01-153614/2026
JOAO EDUARDO TRISKA DOS SANTOS	137102	2.880,00	01-153625/2026
KATIA MARIA COELHO DRUMMOND	171133	3.240,00	01-153632/2026

LUCIANO MORO	136754	3.240,00	01-153644/2026
LUIS GUSTAVO LUZ BERGAMO	181007	6.480,00	01-153653/2026
MARCELA ZANETTE PRODUÇÕES CULTURAIS	121577	3.240,00	01-153662/2026
MARCIO JULIANO DA SILVA	178944	3.240,00	01-153668/2026
MARINA CAMARGO PEREIRA	161281	3.240,00	01-153671/2026
MATEUS AZEVEDO	149992	3.240,00	01-153691/2026
OTTAVA BASSA	161497	43.080,00	01-153701/2026
PEDRO HEY BRANCO	163700	12.960,00	01-153716/2026
RICARDO SALMAZO	176296	4.320,00	01-153723/2026
RUBIA DIVINO	155083	3.240,00	01-153734/2026
SACUNDIN PRODUCOES	120736	3.240,00	01-153743/2026
SERGIO DE MEIRA ALBACH	177697	9.360,00	01-153751/2026
VICTOR GABRIEL CASTRO	119643	6.120,00	01-153757/2026
VIOLA QUEBRADA PROD. ARTÍSTICAS	92504	3.240,00	01-153772/2026
WESLEY APARECIDO VENTURA CRISPE	172577	3.240,00	01-153786/2026

Fundação Cultural de Curitiba, 12 de junho de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

Autoriza a contratação de GAROTA SANGUE BOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

Autorizo a contratação de **GAROTA SANGUE BOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA** com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, para realizar 01 (uma) apresentação/show da artista Fernanda Lima, no dia 08 de agosto de 2026, na Pedreira Paulo Leminski, das 22h às 24h, por ocasião Festival Paulo Leminski.

Processo Administrativo: 01-142238/2026
Processo de Inexigibilidade: 73/2026-FCC
Valor: R$ 80.000,00
Fundação Cultural de Curitiba, 12 de junho de 2026.
Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

Autoriza a contratação de JANAINA SANTOS PINTO 32717470832.

Autorizo a contratação de **JANAINA SANTOS PINTO 32717470832** com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, para realizar 01 (uma) apresentação/show da artista Geovana, no dia 21/06/2026, às 13h, na Praça Zumbi dos Palmares, como parte da programação do evento “Encontro Nacional das Mulheres na Roda de Samba”.

Processo Administrativo: 01-147443/2026
Processo de Inexigibilidade: 74/2026-FCC
Valor: R$ 15.000,00
Fundação Cultural de Curitiba, 12 de junho de 2026.
Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

Autoriza a contratação de 24.437.834 DAMIÃO VITOR SANTOS.

Autorizo a contratação de **24.437.834 DAMIÃO VITOR SANTOS** com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, para realizar 01 (uma) apresentação/show da artista Glória Bomfim, no dia 21/06/2026, às 18h, na Praça Zumbi dos Palmares, como parte da programação do evento “Encontro Nacional das Mulheres na Roda de Samba”.

Processo Administrativo: 01-148887/2026
Processo de Inexigibilidade: 75/2026-FCC
Valor: R$ 15.000,00

Fundação Cultural de Curitiba, 12 de junho de 2026.
Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026 – COHAB/CT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-143517/2026

Ratifico nos termos do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Habitação Popular de Curitiba, em seu artigo 7º, §1º e nos termos da Lei das Estatais nº 13.303/2016, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 21/2026-COHAB-CT, que tem por objeto a contratação de inscrições para participação dos empregados abaixo relacionados no curso "Obras Públicas – Curso de Formação de Fiscal de Obras e Manutenção Predial – CONBRASIL", a ser realizado nos dias 11 e 12 de maio de 2026. Para os funcionários Leonardo Vargas de Camargo, Abdo Ilraman Mohamed Charchich, Cesar Leonardo Guerra, Anna Paula Guaita Stubert e Osmar Schuarça, conforme Parecer nº 137/2026-DJ/NCJ e adjudico à empresa **CONNECTON MARKETING DE EVENTOS LTDA. – CON Treinamento, inscrita no CNPJ nº 13.859.951/0001-62**, no valor estimado de R$ 5.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais).

Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 11 de junho de 2026.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto : Diretor Administrativo Financeiro da Companhia de Habitação Popular de Curitiba

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Torna público Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO FUC Nº. 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-266685/2025

A URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A., administradora do FUC – Fundo de Urbanização de Curitiba torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Seleção e contratação de empresa(s), para fornecimento de itens hidráulicos, conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba – e-compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br). O Edital do presente certame também está disponível no site da URBS (www.urbs.curitiba.pr.gov.br), na página "Licitações" e no Painel Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br).

ENVIO DAS PROPOSTAS: INÍCIO dia 12/06/2026 às 16h 00min e TÉRMINO dia 26/06/2026 até às 15h 00min.

Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).

INICIO DA FASE DE LANCES: Dia 26/06/2026, das 15h 10min até às 15h 40min.

O EDITAL estará disponível nos sites www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e www.urbs.curitiba.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: telefone: (0**41) 3320-3155

SAMUEL FREIRE AGOSTINHO
Gestor da Área de Licitações e Contratos
Autoridade Competente

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 12 de junho de 2026.

Marcelo Maia Dias : Pregoeiro

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 574/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-148336/2026- ICS
Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 574/2026 - ICS, para contratação de **serviços de manutenção preventiva e corretiva dos purificadores de água da marca/modelo Europa Noblesse – 01 unidade** à empresa: **MS COMERCIO DE PURIFICADORES LTDA-CNPJ 08.325.111/0001-80** no valor total de **R$ 8.772,00**; fundamentada no Inciso II, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.
Publique-se.
Instituto Curitiba de Saúde, 12 de junho de 2026.
Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 573/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-148059/2026- ICS
Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 573/2026 - ICS, para aquisição de **Guilhotina Semi-Industrial– 01 unidade** à empresa: **JLS Comercial Ltda-CNPJ 41.197.748/0001-03** no valor total de **R$ 1.279,00**; fundamentada no Inciso II, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.
Publique-se.
Instituto Curitiba de Saúde, 12 de junho de 2026.
Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PE Nº 01/2026 - AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORA

Ata de Registro de Preços nº. 01/2026 - ICS
Pregão Eletrônico Nº. 01/2026 - ICS
Processo nº 01-020869/2026
Interessado: Instituto Curitiba de Saúde
Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDIMENTO AOS BENEFICIÁRIOS DO INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
O **INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS**, com sede com sede à Rua Santo Antonio, nº 400, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.230-120, **CNPJ nº 03.518.900/0001-13**, a Sra. Diretora-presidente **MARINA BUENO**, inscrita no CPF/MF sob n.º 296.267.928-50, e de outro lado a empresa **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 10.210.196/0001-00**, com sede à R MAJOR EMIDIO DE CASTRO, 431, VILA SANTO ANTONIO, CEP: 15.014-420, SAO JOSE DO RIO PRETO – SP, neste ato representada pelo **SR. ANDRE CORREA DA ROCHA**, inscrito no CPF/MF sob n.º 220.578.458-77, assinaram a presente Ata de Registro de Preços - ARP nº 01/2026 - ICS,

tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, para proceder, nos termos da Lei Federal nº. **14.133/2021,** Regulamento Interno do ICS e do Edital de Pregão Eletrônico - PE nº. 01/2025 - ICS, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.
Item 7: CARTUCHO, de tinta preta (garrafa) cód. BTD60BK, para a, multifuncional brother.
Marca: XFULL
Modelo: BTD60BK
Valor unitário: R$ 31,0000
Quantidade: 15,00
Valor total: R$ 465,00
Item 8: CARTUCHO, de tinta ciano (garrafa) cód. BT5001C, para a, multifuncional brother.
Marca: XFULL
Modelo: BT5001C
Valor unitário: R$ 22,0000
Quantidade: 12,00
Valor total: R$ 264,00
Item 9: CARTUCHO, de tinta magenta (garrafa) cód. BT5001M, para a, multifuncional brother.
Marca: XFULL
Modelo: BT5001M
Valor unitário: R$ 22,0000
Quantidade: 12,00
Valor total: R$ 264,00
Item 10: CARTUCHO, de tinta amarela (garrafa) cód. BT5001Y, para a, multifuncional brother.
Marca: XFULL
Modelo: BT5001Y
Valor unitário: R$ 22,0000
Quantidade: 12,00
Valor total: R$ 264,00
Item 11: REFIL, de tinta epson, T504120-AL, preto, destinado a impressora, epson ecotank l14150.
Marca: EVOLUT
Modelo: T504120
Valor unitário: R$ 14,0000
Quantidade: 30,00
Valor total: R$ 420,00
Item 12: REFIL, de tinta epson, T504220-AL, ciano, destinado a impressora, epson ecotank l14150.
Marca: EVOLUT
Modelo: T504220
Valor unitário: R$ 8,9000
Quantidade: 30,00
Valor total: R$ 267,00
Item 13: REFIL, de tinta epson, T504320-AL, magenta, destinado a, impressora epson ecotank l14150.
Marca: EVOLUT
Modelo: T504320

Valor unitário: R$ 8,9000
Quantidade: 30,00
Valor total: R$ 267,00
Item 14: REFIL, de tinta epson, T504420-AL, amarelo, destinado a, impressora epson ecotank l14150.
Marca: EVOLUT
Modelo: T504420
Valor unitário: R$ 8,9000
Quantidade: 30,00
Valor total: R$ 267,00
Valor total da empresa: R$ 2.478,00.
Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Instituto Curitiba de Saúde, a partir da disponibilização da Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.
As obrigações da Contratada e do Instituto Curitiba de Saúde, condições gerais, assim como as penalidades encontra-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 01/2026 – ICS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.
O item constante nesta Ata de Registro de Preços com seu respectivo preço registrado não obriga o Instituto Curitiba de Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.
Esta Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.
MARINA BUENO
INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE
ANDRE CORREA DA ROCHA
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

Ata de Registro de Preços nº. 02/2026 - ICS
Pregão Eletrônico Nº. 01/2026 - ICS
Processo nº 01-020869/2026
Interessado: Instituto Curitiba de Saúde
Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDIMENTO AOS BENEFICIÁRIOS DO INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
O **INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS**, com sede com sede à Rua Santo Antonio, nº 400, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.230-120, **CNPJ nº 03.518.900/0001-13**, a Sra. Diretora-presidente **MARINA BUENO**, inscrita no CPF/MF sob n.º 296.267.928-50, e de outro lado a empresa **DM IMPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 46.613.430/0001-80**, com sede à R ESMERALDA, 786B, Bairro Jardim Real, CEP: **87.083-040**, Maringá – PR, neste ato representada pelo **SR. DOUGLAS PEREIRA MARTINS** inscrito no CPF/MF sob n.º 090.876.859-12, assinaram a presente Ata de Registro de Preços - ARP nº 02/2026 - ICS, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, para proceder, nos termos da Lei Federal nº. **14.133/2021,** Regulamento Interno do ICS e do Edital de Pregão Eletrônico - PE nº. 01/2025 - ICS, referente aos itens abaixo discriminados,

com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.
Item 2: TONER, brother, TN-B021, preto, destinado a impressora brother, dcp b7535dw
Marca: supli
Modelo: tn b021
Valor unitário: R$ 14,2500
Quantidade: 300,00
Valor total: R$ 4.275,00
Item 3: CILINDRO, DR-B021, preto, destinado a impressora brother dcp b7535dw.
Marca: supli
Modelo: dr b021
Valor unitário: R$ 42,0000
Quantidade: 80,00
Valor total: R$ 3.360,00
Item 4: TONER, para impressora hp, código ce 285a, preto, rendimento 1.600 páginas, toner compatível p 1102w, impressoras: 1102, 1102w, m1130, m1132.
Marca: supli
Modelo: ce285a
Valor unitário: R$ 18,0000
Quantidade: 400,00
Valor total: R$ 7.200,00
Item 5: TONER, hp ce278ab - preto.
Marca: supli
Modelo: ce278a
Valor unitário: R$ 19,0000
Quantidade: 150,00
Valor total: R$ 2.850,00
Item 6: TONER, hp ce283ab - preto.
Marca: supli
Modelo: cf283a
Valor unitário: R$ 19,0000
Quantidade: 12,00
Valor total: R$ 228,00
Valor total da empresa: R$ 17.913,00.
Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Instituto Curitiba de Saúde, a partir da disponibilização da Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.
As obrigações da Contratada e do Instituto Curitiba de Saúde, condições gerais, assim como as penalidades encontra-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 01/2026 – ICS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

O item constante nesta Ata de Registro de Preços com seu respectivo preço registrado não obriga o Instituto Curitiba de Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.
Esta Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.
MARINA BUENO
INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE
DOUGLAS PEREIRA MARTINS
DM IMPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA

Ata de Registro de Preços nº. 03/2026 - ICS
Pregão Eletrônico Nº. 01/2026 - ICS
Processo nº 01-020869/2026
Interessado: Instituto Curitiba de Saúde
Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDIMENTO AOS BENEFICIÁRIOS DO INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
O **INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS**, com sede com sede à Rua Santo Antonio, nº 400, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.230-120, **CNPJ nº 03.518.900/0001-13**, a Sra. Diretora-presidente **MARINA BUENO**, inscrita no CPF/MF sob n.º 296.267.928-50, e de outro lado a empresa **FASULL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob n.º 42.334.856/0001-43**, com sede à Rua Laranjeiras do Sul, 25 - Boqueirão – CEP: 81.770-310 – Curitiba/PR, neste ato representada pelo **SR. FÁBIO DE OLIVEIRA DE SOUZA** inscrito no CPF/MF sob n.º **034.129.049-10** assinaram a presente Ata de Registro de Preços - ARP nº 03/2026 - ICS, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, para proceder, nos termos da Lei Federal nº. **14.133/2021,** Regulamento Interno do ICS e do Edital de Pregão Eletrônico - PE nº. 01/2025 - ICS, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.
Item 15: CAIXA, de manutenção epson, T04D100, destinado a impressora, epson ecotank l14150 para armazenamento de tinta residual/descartada.
Marca: EPSON
Modelo: T04D100
Valor unitário: R$ 165,0000
Quantidade: 16,00
Valor total: R$ 2.640,00
Valor total da empresa: R$ 2.640,00.
Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Instituto Curitiba de Saúde, a partir da disponibilização da Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.
As obrigações da Contratada e do Instituto Curitiba de Saúde, condições gerais, assim como as penalidades encontra-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 01/2026 – ICS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

O item constante nesta Ata de Registro de Preços com seu respectivo preço registrado não obriga o Instituto Curitiba de Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.
Esta Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.
MARINA BUENO
INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE
FÁBIO DE OLIVEIRA DE SOUZA
FASULL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Ata de Registro de Preços nº. 04/2026 - ICS
Pregão Eletrônico Nº. 01/2026 - ICS
Processo nº 01-020869/2026
Interessado: Instituto Curitiba de Saúde
Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDIMENTO AOS BENEFICIÁRIOS DO INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
O **INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS**, com sede com sede à Rua Santo Antonio, nº 400, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.230-120, **CNPJ nº 03.518.900/0001-13**, a Sra. Diretora-presidente **MARINA BUENO**, inscrita no CPF/MF sob n.º 296.267.928-50, e de outro lado a empresa **GOLDENHARD COMERCIO DE COMPONENTES DE INFORMATICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 00.277.766/0001-18**, com sede à R JOAO ANGELO CORDEIRO, 1286, Bairro B JESUS, CEP: 83025-120, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR, neste ato representada pelo **SR. CARLOS AFONSO BATISTA DA SILVA** inscrito no CPF/MF sob n.º 873.095.999-34, assinaram a presente Ata de Registro de Preços - ARP nº 04/2026 - ICS, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, para proceder, nos termos da Lei Federal nº. **14.133/2021,** Regulamento Interno do ICS e do Edital de Pregão Eletrônico - PE nº. 01/2025 - ICS, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.
Item 1: TONER, pantum, PD-219 original, preto, destinado a impressora, pantum p2509w.
Marca: Pantum
Modelo: PD 219
Valor unitário: R$ 141,8800
Quantidade: 300,00
Valor total: R$ 42.564,00
Valor total da empresa: R$ 42.564,00.
Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Instituto Curitiba de Saúde, a partir da disponibilização da Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.
As obrigações da Contratada e do Instituto Curitiba de Saúde, condições gerais, assim como as penalidades encontra-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 01/2026 – ICS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

O item constante nesta Ata de Registro de Preços com seu respectivo preço registrado não obriga o Instituto Curitiba de Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.
Esta Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.
MARINA BUENO
INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE
CARLOS AFONSO BATISTA DA SILVA
GOLDENHARD COMERCIO DE COMPONENTES DE INFORMATICA LTDA
Instituto Curitiba de Saúde, 12 de junho de 2026.
Katia Cilene do Canto Severo : Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Torna público o seguinte aviso de licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 62/2026, para aquisição de materiais de expediente.

Pregão Eletrônico n°: 62/2026.
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente.
Valor total estimado do pregão: R$ 49.958,60
Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 12/06/2026 às 08:00 h até o dia 25/06/2026 às 08:40 h.
Início da sessão pública de disputa: 25/06/2026 – a partir das 08:40 h.
Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim
As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.compras.gov.br.
O edital de embasamento está à disposição dos interessados no portal oficial de compras da Feas: www.compras.gov.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br. Todos os detalhes sobre as condições de participação estão em tal documento.
Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.compras.gov.br) e que apresentarem propostas.
Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 12 de junho de 2026.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna públicas as atas de registro de preços referentes ao pregão eletrônico 35/2026 para futura aquisição de cadeiras e mobiliário.

Atas de registro de preços

Ata de Registro de Preços n.º 3501.
Processo Administrativo n°: 01-090081/2026.
Pregão Eletrônico n. º 35/2026 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Aos 12 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n° 161, 3° andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa ALFA CADEIRAS LTDA, CNPJ 36.513.239/0001-02, com sede na Marechal Hermes, 1046 – São José dos Pinhais – PR, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 35/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de cadeiras e mobiliário”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:
Itens com 1° menor preço:
Item 6: 221426/ BR0427290/ Banco giratório a gás com encosto
Quantidade: 10 unidades
Marca: Alfa
Valor unitário: R$ 285,0000
Valor total: R$ 2.850,0000
Item 7: 219082/ BR0483274/ Cadeira de escritório fixa empilhável, preta
Quantidade: 150 unidades
Marca: Alfa
Valor unitário: R$ 92,0000
Valor total: R$ 13.800,0000
Item 9: 216884/ BR0390178/ Cadeira giratória com braço
Quantidade: 150 unidades
Marca: Alfa
Valor unitário: R$ 340,0000
Valor total: R$ 51.000,0000
Item 10: 220650/ BR0613647/ Cadeira giratória com braço e encosto alto
Quantidade: 10 unidades
Marca: Alfa
Valor unitário: R$ 429,0000
Valor total: R$ 4.290,0000
Item 11: 216915/ BR0486777/ Cadeira, tipo caixa, alta, sem braço
Quantidade: 15 unidades
Marca: Alfa
Valor unitário: R$ 278,0000
Valor total: R$ 4.170,0000
Item 12: 221295/ BR0373599/ Cadeira, tipo caixa, alta, sem braço, com rodinhas
Quantidade: 15 unidades
Marca: Alfa

Valor unitário: R$ 278,0000
Valor total: R$ 4.170,0000
Item 13: 220827/ BR0609169/ Cadeira universitária diretor escamoteável com braço
Quantidade: 20 unidades
Marca: Alfa
Valor unitário: R$ 361,0000
Valor total: R$ 7.220,0000
Item 15: 218212/ BR0478450/ Longarina três lugares
Quantidade: 30 unidades
Marca: Alfa
Valor unitário: R$ 351,0000
Valor total: R$ 10.530,0000
Valor total do fornecedor: R$ 98.030,00.
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.
As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 35/2026 e documentos ali constantes.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas
ALFA CADEIRAS LTDA
Contratada
Janaína Barreto Fonseca
Diretora Administrativa Financeira Feas
Ata de Registro de Preços n.º 3502.
Processo Administrativo n°: 01-090081/2026.
Pregão Eletrônico n. º 35/2026 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Aos 12 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n° 161, 3° andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA, CNPJ 43.633.468/0001-26, com sede na RUA JOAQUIM PAULA XAVIER, N°1500, COND. LA DEFENSE, CENTRO – PONTA GROSSSA/PR CEP: 84050-910, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 35/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de cadeiras

e mobiliário", e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:
Itens com 1° menor preço:
Item 3: 222026/ BR0463054/ Armário roupeiro em Aço 8 portas com pitão para cadeado
Quantidade: 20 unidades
Marca: PRÓPRIA
Valor unitário: R$ 594,0000
Valor total: R$ 11.880,0000
Item 4: 215161/ BR0483429/ Armário roupeiro em Aço 16 portas com pitão para cadeado
Quantidade: 20 unidades
Marca: PRÓPRIA
Valor unitário: R$ 920,0000
Valor total: R$ 18.400,0000
Item 5: 214057/ BR0383413/ Arquivo em aço 4 gavetas medidas: 1.335mm altura x 470mm largura x 710mm profundidade
Quantidade: 40 unidades
Marca: PRÓPRIA
Valor unitário: R$ 609,0000
Valor total: R$ 24.360,0000
Valor total do fornecedor: R$ 54.640,00.
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.
As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 35/2026 e documentos ali constantes.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas
BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA
Contratada
Janaína Barreto Fonseca
Diretora Administrativa Financeira Feas
Ata de Registro de Preços n.º 3503.
Processo Administrativo n°: 01-090081/2026.
Pregão Eletrônico n. º 35/2026 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Aos 12 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n° 161, 3° andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.641.888/0001-30, com sede na RUA GERMANO DE SOUZA N°267 CIDADE: JOAQUIM TAVORA -PR ESTADO: PARANÁ CEP: 86.455-000, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 35/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de cadeiras e mobiliário”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:
Itens com 1° menor preço:
Item 2: 220295/ BR 0469329/ Armário modular 02 portas, tampo em MDF (l x p x h (mm): 800 x 500 x 900)
Quantidade: 40 unidades
Marca: GEFLEX
Valor unitário: R$ 359,0000
Valor total: R$ 14.360,0000
Item 14: 220294/ BR0612480/ Gaveteiro volante 4 gavetas, com tampo (l x p x h (mm): 400 x 450 x 590)
Quantidade: 30 unidades
Marca: GEFLEX
Valor unitário: R$ 299,0000
Valor total: R$ 8.970,0000
Item 18: 220297/ BR0611831/ Mesa redonda (h, r) (mm): 750mm e diâmetro 1.200mm
Quantidade: 10 unidades
Marca: GEFLEX
Valor unitário: R$ 380,0000
Valor total: R$ 3.800,0000
Valor total do fornecedor: R$ 27.130,00.
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.
As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 35/2026 e documentos ali constantes.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas
DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA
Contratada

Janaína Barreto Fonseca
Diretora Administrativa Financeira Feas
Ata de Registro de Preços n.º 3504.
Processo Administrativo n°: 01-090081/2026.
Pregão Eletrônico n. º 35/2026 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Aos 12 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n° 161, 3° andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 43.450.632/0001-60, com sede na Av. Caetano Schincariol, 325, Pq da Empresa, Moji Mirim – SP CEP 13803-340, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 35/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de cadeiras e mobiliário”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:
Itens com 1° menor preço:
Item 16: 220293/ BR0608812/ Mesa de trabalho em l (l x l x p x h (mm): 1300 x 1300 x 600 x 750)
Quantidade: 30 unidades
Marca: coperflex olimpia
Valor unitário: R$ 787,5000
Valor total: R$ 23.625,0000
Item 17: 219548/ BR0618377/ Mesa de trabalho retangular (l x p x h (mm): 1300 x 700 x 750)
Quantidade: 40 unidades
Marca: coperflex olimpia
Valor unitário: R$ 412,0000
Valor total: R$ 16.480,0000
Valor total do fornecedor: R$ 40.105,00.
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.
As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 35/2026 e documentos ali constantes.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas
TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Contratada
Janaína Barreto Fonseca
Diretora Administrativa Financeira Feas
Ata de Registro de Preços n.º 3505.
Processo Administrativo n°: 01-090081/2026.
Pregão Eletrônico n. º 35/2026 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Aos 12 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n° 161, 3° andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa ELIZANDRA ANDRES LTDA, CNPJ 44.547.422/0001-57, com sede na Rio Azul, Estado de Paraná, à Rua Pe. João Salanczyk, 157 – sala 02, centro, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 35/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de cadeiras e mobiliário”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:
Itens com 1° menor preço:
Item 8: 220829/ BR0484112/ Cadeira fixa sem braço
Quantidade: 50 unidades
Marca: Movebrink
Valor unitário: R$ 165,0000
Valor total: R$ 8.250,0000
Valor total do fornecedor: R$ 8.250,00.
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.
As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 35/2026 e documentos ali constantes.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas
ELIZANDRA ANDRES LTDA
Contratada
Janaína Barreto Fonseca
Diretora Administrativa Financeira Feas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Ata de Registro de Preços n.º 3506.
Processo Administrativo n°: 01-090081/2026.
Pregão Eletrônico n. º 35/2026 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Aos 12 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n° 161, 3° andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 65.225.895/0001-08, com sede na Rua Rivadavia Barbosa Vargas, 304 – Jardim Fronteira – Itararé – SP CEP 18462-222, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 35/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de cadeiras e mobiliário”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:
Itens com 1° menor preço:
Item 1: 220296/ BR0469329/ Armário alto 2 portas (l x p x h (mm): 800 x 500 x 1500)
Quantidade: 40 unidades
Marca: PROPRIA
Valor unitário: R$ 535,0000
Valor total: R$ 21.400,0000
Valor total do fornecedor: R$ 21.400,00.
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.
As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 35/2026 e documentos ali constantes.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas
GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Contratada
Janaína Barreto Fonseca
Diretora Administrativa Financeira Feas
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 11 de junho de 2026.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de clipping de matérias jornalísticas de interesse da Câmara Municipal de Curitiba (CMC), publicadas em mídia impressa (jornais e revistas), eletrônica (rádio e televisão) e online (sites da internet, blogs e redes sociais), incluindo fornecimento de até 10 (dez) senhas de acesso, curadoria, treinamento e suporte técnico, em conformidade com as especificações e exigências descritas no ANEXO I, parte integrante do Edital, que veicula o Termo de Referência.

Data da Sessão Pública: dia 26 de junho de 2026, a partir das 09:00 horas, no Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, pelo endereço eletrônico https://www.compras.gov.br, obedecendo ao Horário Oficial de Brasília-DF.

Recebimento das Propostas: do dia 12 de junho de 2026 até às 09:00 do dia 26 de junho de 2026, exclusivamente por meio do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, pelo endereço eletrônico https://www.compras.gov.br.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Preço Máximo: O preço máximo admitido para este certame é de até **R$ 340.958,88 (trezentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, conforme especificações fixadas no ANEXO I – Termo de Referência.

Informações: O Edital pode ser obtido pelo endereço eletrônico https://transparencia.betha.cloud/#/pYH4AbLilyAHwETflX8gpQ==/consulta/308212, bem como pelo site https://www.compras.gov.br, **Pregão Eletrônico nº 90006/2026, UASG 927631**.

PALÁCIO RIO BRANCO, 12 de junho de 2026.

Francielli Fonseca Fornarolli : Pregoeiro

Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

ATA - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 2

AVISO DE RESULTADO – 2ª FASE DO EDITAL DE CONCURSO N.º 01/2026 (CONCURSO PÚBLICO DE ARQUITETURA DA NOVA SEDE DA CMC)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, em conjunto com o INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL – DEPARTAMENTO DO PARANÁ (IAB-PR), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital e Regulamento do certame, tornam público o resultado da Segunda (2ª) Fase de Julgamento do Edital de Concurso n.º 01/2026, cujos trabalhos ocorreram entre os dias 10 e 12 de junho de 2026.

A classificação final dos projetos segue a seguinte ordem:

1º lugar: projeto 10; 2º lugar: projeto 08; 3º lugar: projeto 13; 4º lugar: projeto 27; 5º lugar: projeto 04.

Os detalhes técnicos, critérios de avaliação e as observações da Comissão Julgadora sobre cada proposta constam na ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO, que segue em anexo a este ato.

Comissão Deliberativa

Jussana Carla Marques
Diego Fagundes Martins
Marilyn Lisboa de Miranda

Ricardo Tadao Ynoue
Daniela Mizuta
PALÁCIO RIO BRANCO, 12 de junho de 2026.
Diego Fagundes Martins : Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSINADO DIGITALMENTE

IPPUC Prefeitura de CURITIBA

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA SEGUNDA (2ª) FASE DO CONCURSO

ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE ARQUITETURA DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA – CMC.

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (10/06/2026), data prevista para início da Sessões de Julgamento da Segunda Etapa do Concurso Público de Arquitetura da Nova Sede da Câmara Municipal de Curitiba – CMC, deu-se início aos preparativos para a realização do evento, com conferência e plotagem das pranchas pela Coordenação do Concurso em conjunto com a Comissão Deliberativa, em conformidade com as disposições previstas no Edital e Regulamento do certame.

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (11/06/2026), às 9:00, nas dependências da Câmara Municipal de Curitiba (CMC), no Auditório Anexo 2, localizado na Avenida Visconde de Guarapuava, esquina com a rua Lourenço Pinto, nesta cidade, se reuniram os membros da Comissão Julgadora, o Coordenador do Concurso e os membros da Comissão Deliberativa para dar sequência aos trabalhos.

Às 9:45, a sessão foi aberta por *Diego Fagundes Martins*, membro da Comissão Deliberativa, contando com a presença dos servidores *Daniela Mizuta* (IPPUC), membro da Comissão Deliberativa (CD); os membros da Comissão Julgadora (CJ): arquitetos e urbanistas *Ana Zornig Jayme*, *Maria Luiza Marques Dias* e *Fernando Canalli*, indicados pela CMC, e *Maria da Conceição* (*Cêça) Guimaraens*, *Dalmo Vieira Filho*, *Gilberto Belleza*, indicados pelo IAB-PR; do coordenador do concurso, o arquiteto e urbanista *Jeferson Dantas Navolar*, do Presidente do Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento do Paraná (IAB-PR), arquiteto e urbanista *Luiz Eduardo Bini Gomes da Silva*; e do operador de vídeo e som Lucas Trindade de Queiroz, que ficou restrito ao seu ambiente de trabalho.

Foi concedida a palavra ao coordenador do concurso, que apresentou o Relatório da Coordenação nº 2. Na sequencia, a Presidente da Comissão Julgadora, arquiteta e urbanista *Ana Zornig Jayme,* saudou os presentes, explanou brevemente sobre a metodologia dos trabalhos e declarou aberta a sessão de julgamento.

Concluída a abertura dos trabalhos, os membros deram início à análise colegiada dos projetos, primeiramente em formato digital e, na sequência, a partir das

pranchas impressas, oportunidade em que os membros expuseram livremente suas observações, impressões e apontamentos acerca das propostas.

Às 12:35, os trabalhos foram suspensos para intervalo, sendo retomados às 14:00, momento em que foram analisadas individualmente cada uma das propostas, aprofundando a avaliação dos cinco projetos finalistas sob a perspectiva da representação institucional, da identidade arquitetônica e da capacidade de consolidar a futura sede da Câmara Municipal de Curitiba na condição de equipamento público de referência para a cidade. Além dos aspectos funcionais e urbanísticos já observados na etapa anterior, foram considerados elementos relacionados à expressividade arquitetônica, à clareza construtiva, à integração urbana e à valorização dos espaços cívicos e democráticos.

Às 18:10 o primeiro dia da sessão de julgamento da 2ª etapa foi encerrado.

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (12/06/2026), às 9h, nas dependências da Câmara Municipal de Curitiba (CMC), no Auditório do Anexo 2, localizado na Avenida Visconde de Guarapuava, esquina com a rua Lourenço Pinto, nesta cidade, reuniram-se os arquitetos e urbanistas integrantes da Comissão Julgadora (CJ), os servidores da Comissão Deliberativa (CD); o coordenador do concurso em conformidade com as disposições previstas no Edital e Regulamento do certame.

Às 9h30min, a Comissão Julgadora iniciou a atribuição de notas aos projetos de acordo com os critérios estabelecidos no edital do concurso, as quais constam no quadro anexo à presente Ata.

Foi destacada pela Comissão Julgadora a atribuição de Menção Honrosa a 03 projetos selecionados na 1ª Etapa. As equipes referenciadas são:

Projetos 03, 11 e 12.

Após somatória das notas atribuidas pelos membros da Comissão Julgadora, os projetos selecionados foram classificados na seguinte ordem:

Projeto 04 – 5º Lugar por maioria

Apresenta uma proposta arquitetônica de forte caráter compositivo, estruturada a partir de elementos horizontais que organizam e qualificam os espaços internos e estabelecem uma presença institucional marcante, mas questionável na relação com o bem tombado. O plenário constitui um dos principais destaques da proposta, assumindo protagonismo na composição geral. Entretanto, aspectos fundamentais relacionados à viabilidade técnica da solução permanecem insuficientemente demonstrados, especialmente no que se refere às estratégias estruturais, de

iluminação e de desempenho acústico. A relação entre transparência e segurança também suscita questionamentos quanto à adequação do edifício ao contexto urbano e à preservação de sua integridade ao longo do tempo. A articulação entre os diferentes elementos urbanos — praça, avenida e edificações — apresenta leitura por vezes fragmentada em diferentes níveis, reduzindo a clareza da integração pretendida. Alguns componentes do programa demonstram menor integração ao conjunto arquitetônico. A solução das lajes de transição em concreto não se justifica pela retomada modular nos pavimentos inferiores e superiores. A variedade de materiais compromete a leitura do edificio e foi questionada como opção de projeto.

Projeto 27 – 4º Lugar por maioria

Apresenta composição arquitetônica e volumetria equilibrada, apoiadas por linguagem expressiva e estrutura de leitura clara. O vazio inserido na torre vertical foi pouco valorizado. A proposta estabelece relação adequada com o patrimônio existente e incorpora elementos de ativação urbana, embora a integração entre praça, avenida e edifícios ocorra de forma mais discreta quando comparada à solução apresentada na etapa anterior. O espaço destinado a reforçar essa conexão urbana apresenta configuração confinada, reduzindo parcialmente o potencial de articulação, ainda que a presença do painel contribua para a atratividade do local. Aspectos relacionados à circulação vertical, ao estacionamento e à orientação dos fluxos internos demandam maior clareza e legibilidade. O plenário recebe tratamento compatível com sua relevância institucional, destacando-se pela abertura visual para a praça e pela utilização do elemento água como mecanismo de transição e conexão simbólica entre o edifício histórico, a nova construção e a torre.

Projeto 13 – 3º Lugar por maioria

Apresenta proposta marcada pela integração entre os diferentes elementos urbanos e arquitetônicos, configurando espaços públicos qualificados e de forte potencial cívico. A abertura em formato elíptico contribui para a entrada de iluminação natural e para a criação de uma ambiência agradável, enquanto a incorporação do elemento água representa um diferencial relevante na constituição de microclimas e na qualificação dos espaços de permanência. A solução estrutural demonstra coerência com a estratégia de adição dos elementos arquitetônicos, embora alguns aspectos permaneçam insuficientemente esclarecidos, especialmente em relação ao vazio presente na torre e às soluções técnicas de suporte e manutenção da edificação. A complexidade estrutural da proposta exige maior explicitação dos sistemas construtivos e operacionais para assegurar plena compreensão e viabilidade do partido arquitetônico. O plenário recebe tratamento valorizado dentro da composição geral, porém aspectos relacionados à visibilidade e ao desempenho funcional do

espaço necessitam de maior demonstração técnica para confirmar sua adequação às exigências do programa.

Projeto 08 – 2º Lugar por maioria

Destaca-se pela exiquibilidade da solução e sensibilidade demonstrada na preservação da volumetria do Anexo I, valorizando a temporalidade e a evolução histórica do conjunto edificado. A relação estabelecida entre o edifício existente e a nova intervenção é qualificada especialmente pela solução inclinada da empena, que confere elegância à composição e reforça a identidade arquitetônica do conjunto. As plantas apresentam organização funcional, consistente e bem resolvida. Por outro lado, a integração entre os espaços urbanos adjacentes — praça, avenida e edifício — ocorre de maneira mais contida, limitando parcialmente a permeabilidade e a continuidade espacial desejadas para um equipamento público dessa relevância. O embasamento associado aos taludes prejudica a integração urbana e visual do conjunto.

Projeto 10 – 1º Lugar por unanimidade

Apresenta solução arquitetônica consistente na articulação entre cidade, patrimônio e nova edificação. A qualificação do pavimento térreo e a integração entre os diversos elementos urbanos constituem aspectos mais relevantes da proposta, estabelecendo percursos claros, acessos legíveis e espaços públicos acolhedores. O tratamento dos pisos e a construção dos vazios urbanos contribuem para a formação de ambientes de elevada qualidade espacial, reforçados pela presença do auditório aberto para a praça e pela continuidade estabelecida entre o edifício histórico e a nova construção. Destaca-se ainda o diálogo simbólico promovido entre o novo plenário e o existente, fortalecendo a relação entre memória institucional e contemporaneidade. As soluções plástica e estrutural apresentam clareza e coerência, com adequada definição do núcleo vertical, dos sistemas técnicos e dos pavimentos destinados ao uso e manutenção da edificação. Os espaços de descompressão com áreas verdes qualificam a volumetria e contribuem para o conforto ambiental, enquanto elementos como toldos e jardins suspensos conferem dinamismo à fachada sem comprometer sua unidade compositiva. A praça elevada amplia as possibilidades de uso público e convivência, reforçada pela presença das escadas como elementos de identidade arquitetônica. O conjunto demonstra ainda potencial para atender critérios contemporâneos de sustentabilidade e certificação ambiental.

A Comissão Julgadora cumprimenta e agradece à Coordenação do Concurso e aos membros da Comissão Deliberativa pela qualidade da organização e parabeniza a

iniciativa da Câmara Municipal de Curitiba em virtude da promoção de concurso nacional de arquitetura para escolha do projeto para sua nova sede.

Às 13:00 a sessão foi encerrada.

Curitiba, 12 de junho de 2026.

ANA ZORNIG JAYME
PRESIDENTE DA CJ

MARIA LUIZA MARQUES DIAS
RELATORA DA CJ

CÊÇA GUIMARAENS
MEMBRO DA CJ

DALMO VIEIRA FILHO
MEMBRO DA CJ

FERNANDO CANALLI
MEMBRO DA CJ

GILBERTO BELLEZA
MEMBRO DA CJ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

DECRETO Nº 866

Abre crédito adicional suplementar de R$ 365.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 3 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
16000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL**					
16001 - **Gabinete do Secretário**					
16001.14422.0007.2154	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - SMIR				
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0 1 000	---	R$	365.000,00
- **JUSTIFICATIVA**					
Para atender despesas com serviços de tecnologia da informação e comunicação.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**365.000,00**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE		VALOR
16000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL**				
16001 - **Gabinete do Secretário**				
16001.14422.0001.2151	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO ÀS POLÍTICAS DAS MULHERES, PROMOÇÃO À IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL E DIVERSIDADE - SMIR			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0 1 000	R$	55.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 1 000	R$	90.000,00
16001.14422.0002.2152	PROMOÇÃO À IGUALDADE, VISIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL - SMIR			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0 1 000	R$	45.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 1 000	R$	175.000,00
- **JUSTIFICATIVA**				
Reprogramação de despesas com material de consumo e serviços de terceiros.				
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			**R$**	**365.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 867

Abre crédito adicional suplementar de R$ 1.870.036,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos incisos ll e III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.870.036,00 (um milhão, oitocentos e setenta mil e trinta e seis reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constituem recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2025, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 1.859.936,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais), e a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto, nos termos previstos nos incisos I e III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 3 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I — **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA			DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
06000	-	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL**				
06001	-	**Gabinete do Secretário**				
06001.04122.0007.2023		MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL – SMGP				
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 2 000	---	R$	1.859.936,00
11000	-	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**				
11001	-	**Gabinete do Secretário**				
11001.15122.0006.2103		MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL – SMOP				
3.3.90.33.00.00		Passagens e Despesas com Locomoção	0 1 000	---	R$	10.100,00
- **JUSTIFICATIVA** Para atender despesas com passagens, locomoção e serviços de terceiros.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					**R$**	**1.870.036,00**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II — **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA			DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE			VALOR
11000	-	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**				
11001	-	**Gabinete do Secretário**				
11001.15122.0006.2103		MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL – SMOP				
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 000		R$	10.100,00
- **JUSTIFICATIVA** Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					**R$**	**10.100,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 870

Abre crédito adicional suplementar de R$ 2.390.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento do FAAC, constante no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.390.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2025, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 069 - Receitas Intraorçamentárias - P. 869/05 STN, no valor de R$ 2.390.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa mil reais), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 8 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
		IU	GDR	FTE			
32000 - FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA							
32001 - Gabinete do Presidente							
32.001.08.122.0005.2220	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES E SERVIÇOS QUE VISEM O ACESSO A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA POPULAÇÃO						
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	2	069		R$	2.390.000,00

- JUSTIFICATIVA

Para atender despesas com serviços de terceiros.

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**2.390.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 871

Abre crédito adicional suplementar de R$ 67.980,08, para reforço de dotações consignadas no orçamento do FMAS, constantes no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 10, da Lei Municipal nº 16.547, de 04 de julho de 2025, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 67.980,08 (sessenta e sete mil, novecentos e oitenta reais e oito centavos), e incluídas as dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2025, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 953 - Programa Erradicação do Trabalho Infantil - ACEPETI, no valor de R$ 67.980,08 (sessenta e sete mil, novecentos e oitenta reais e oito centavos), nos termos previstos no inciso I, do § 1°, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 8 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
		IU	GDR	FTE			
38000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
38001 - Gabinete do Presidente							
38.001.08.243.0002.6015	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMAS						
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3	2	953	GDR/FTE	R$	33.710,08
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3	2	953	IU/GDR/FTE	R$	34.270,00

- JUSTIFICATIVA

Para atender despesas com material de consumo e serviços de terceiros.

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**67.980,08**

TIPO DE INCLUSÃO

IU - Iduso; GDR - Grupo de Destinação de Recursos; FTE - Fonte de Recursos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 872

Abre crédito adicional suplementar de R$ 1.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento do FMS, constante no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 10, da Lei Municipal nº 16.547, de 04 de julho de 2025, e no inciso IV, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e incluída a dotação orçamentária detalhada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação verificado na Fonte de Recursos 486 - Emendas de Bancadas - (Art. 166, §12 E.C 100/2019) - Saúde, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 8 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
		IU	GDR	FTE			
33000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE							
33001 - Gabinete do Presidente							
33.001.10.301.0002.2269	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS Á POPULAÇÃO - FMS						
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3	1	486	FTE	R$	1.000.000,00

- JUSTIFICATIVA

Para atender despesas com serviços de terceiros.

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**1.000.000,00**

TIPO DE INCLUSÃO

FTE - Fonte de Recurso

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 873

Abre crédito adicional suplementar de R$ 85.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 8 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
		IU	GDR	FTE			
15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO							
15001 - Gabinete do Secretário							
15.001.14.422.0001.2270	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH						
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1	1	000		R$	85.000,00

- JUSTIFICATIVA

Para atender despesas com auxílios.

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO **R$ 85.000,00**

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
		IU	GDR	FTE			
15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO							
15001 - Gabinete do Secretário							
15.001.14.422.0001.2270	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH						
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1	1	000		R$	85.000,00

- JUSTIFICATIVA

Reprogramação de despesas com contribuições.

TOTAL GERAL DA REDUÇÃO **R$ 85.000,00**

DECRETO Nº 874

Abre crédito adicional suplementar de R$ 15.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2025, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011, no valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 8 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU	GDR	FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO							
15202 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa							
15.202.08.241.0001.2148	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA - FMPI						
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	5	2	900		R$	10.000.000,00
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	5	2	900		R$	5.000.000,00

- JUSTIFICATIVA

Para atender despesas com contribuições e auxílios.

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO **R$** **15.000.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 875

Abre crédito adicional suplementar de R$ 50.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 8 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
		IU	GDR	FTE			
15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO							
15001 - Gabinete do Secretário							
15.001.08.243.0002.5003	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CONSELHOS TUTELARES						
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	1	000		R$	50.000,00

- JUSTIFICATIVA

Para atender despesas com equipamentos e material permanente.

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO **R$ 50.000,00**

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
		IU	GDR	FTE			
15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO							
15001 - Gabinete do Secretário							
15.001.14.422.0002.2141	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - SMDH						
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	000		R$	50.000,00

- JUSTIFICATIVA

Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.

TOTAL GERAL DA REDUÇÃO **R$ 50.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 876

Abre crédito adicional suplementar de R$ 977.564,82, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 977.564,82 (novecentos e setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 8 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
		IU	GDR	FTE			
09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO							
09001 - Gabinete do Secretário							
09.001.12.361.0006.1021	CONSTRUÇÃO E/OU REVITALIZAÇÃO DE QUADRAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS						
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	1	104		R$	977.564,82

- JUSTIFICATIVA

Para atender despesas com obras e instalações.

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO **R$ 977.564,82**

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
		IU	GDR	FTE			
09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO							
09001 - Gabinete do Secretário							
09.001.12.361.0005.2054	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO						
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	104		R$	977.564,82

- JUSTIFICATIVA

Reprogramação de despesas com material de consumo.

TOTAL GERAL DA REDUÇÃO **R$ 977.564,82**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 877

Abre crédito adicional suplementar de R$ 3.800.000,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento do FMS, constantes no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 10, da Lei Municipal nº 16.547, de 04 de julho de 2025, e nos incisos III e IV, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), e incluída a dotação orçamentária detalhada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constituem recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2025, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 413 - Emendas Individuais Impositivas - Finalidade Definida - Inciso II, do Artigo 166-A EC 105/19 - FMS, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e o excesso de arrecadação verificado na Fonte de Recursos 413 - Emendas Individuais Impositivas - Finalidade Definida - Inciso II, do Artigo 166-A EC 105/19 - FMS, no valor de R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), nos termos previstos nos incisos I e II, do § 1°, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 8 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
		IU	GDR	FTE			
33000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE							
33001 - Gabinete do Presidente							
33.001.10.301.0002.2269	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS Á POPULAÇÃO - FMS						
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3	1	413	FTE	R$	2.800.000,00
33.001.10.302.0002.2238	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO						
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3	2	413		R$	1.000.000,00

- JUSTIFICATIVA

Para atender despesas com material de consumo e serviços de terceiros.

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**3.800.000,00**

TIPO DE INCLUSÃO

FTE - Fonte de Recurso

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 886

Abre crédito adicional suplementar de R$ 391.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 9 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
		IU	GDR	FTE			
15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO							
15001 - Gabinete do Secretário							
15.001.14.422.0005.1097	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SMDH						
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	1	000		R$	391.000,00

- JUSTIFICATIVA

Para atender despesas com equipamentos e material permanente.

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**391.000,00**

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
		IU	GDR	FTE			
15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO							
15001 - Gabinete do Secretário							
15.001.14.422.0002.2141	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - SMDH						
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	000		R$	391.000,00

- JUSTIFICATIVA

Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.

TOTAL GERAL DA REDUÇÃO	**R$**	**391.000,00**

DECRETO Nº 887

Abre crédito adicional suplementar de R$ 113.000,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento do IMT, constantes no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso ll, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação total e parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 9 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
27000 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO					
27001 - Gabinete do Presidente					
27001.23122.0008.2190	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - IMT				
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	0 1 001	---	R$	10.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0 1 001	---	R$	43.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0 1 001	---	R$	60.000,00
- **JUSTIFICATIVA**					
Para atender despesas com diárias, material de consumo, passagens e locomoção.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**113.000,00**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE		VALOR
27000 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO				
27001 - Gabinete do Presidente				
27001.23122.0008.2190	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - IMT			
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	0 1 001	R$	50.000,00
27001.23131.0004.2193	DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA - IMT			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 1 001	R$	10.000,00
27001.23695.0008.2195	POTENCIALIZAÇÃO DA ECONOMIA CRIATIVA			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0 1 001	R$	3.000,00
27001.23695.0008.2196	PROMOÇÃO E APOIO A GRANDES EVENTOS GERADORES DE FLUXOS TURÍSTICOS			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0 1 001	R$	5.000,00
27001.23695.0009.2197	PROMOÇÃO DO DESTINO CURITIBA			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0 1 001	R$	5.000,00
27001.23695.0009.2198	MODERNIZAÇÃO DO TURISMO ESTRATÉGICO E INOVADOR			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0 1 001	R$	5.000,00
3.3.91.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0 1 001	R$	10.000,00
27001.23695.0009.2199	PROMOÇÃO DO TURISMO REGIONAL			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0 1 001	R$	5.000,00
27001.23695.0009.2200	ESCOLA DE TURISMO DE CURITIBA			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0 1 001	R$	20.000,00

- **JUSTIFICATIVA**
Reprogramação de despesas com locação de mão de obra, serviços de terceiros, material de consumo, passagens e locomoção.

TOTAL GERAL DA REDUÇÃO	**R$**	**113.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 888

Abre crédito adicional suplementar de R$ 76.604,71, para reforço de dotação consignada no orçamento do IPPUC, constante no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 10, da Lei Municipal nº 16.547, de 04 de julho de 2025, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 76.604,71 (setenta e seis mil, seiscentos e quatro reais e setenta e um centavos), e incluída a dotação orçamentária detalhada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2025, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados), no valor de R$ 76.604,71 (setenta e seis mil, seiscentos e quatro reais e setenta e um centavos), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 9 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
		IU	GDR	FTE			
25000 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA							
25001 - Gabinete do Presidente							
25.001.15.451.0006.1120	REALIZAÇÃO DE SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO						
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6	2	001	GDR	R$	76.604,71

- JUSTIFICATIVA

Para atender despesas com serviços de terceiros - pessoa jurídica.

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**76.604,71**

TIPO DE INCLUSÃO

GDR - Grupo de Destinação de Recursos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 889

Abre crédito adicional suplementar de R$ 7.996.275,44, para reforço de dotação consignada no orçamento do FMS, constante no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 6º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 7.996.275,44 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 9 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
		IU	GDR	FTE			
33000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE							
33001 - Gabinete do Presidente							
33.001.10.301.0002.2269	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS Á POPULAÇÃO - FMS						
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	303		R$	7.996.275,44

- JUSTIFICATIVA

Para atender despesas com serviços de terceiros.

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**7.996.275,44**

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
		IU	GDR	FTE			
33000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE							
33001 - Gabinete do Presidente							
33.001.10.301.0001.2227	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - FMS						
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	1	303		R$	7.996.275,44

- JUSTIFICATIVA

Reprogramação de despesas com pessoal.

TOTAL GERAL DA REDUÇÃO	**R$**	**7.996.275,44**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 890

Abre crédito adicional suplementar de R$ 62.014,36, para reforço de dotação consignada no orçamento do FMAS, constante no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso IV, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 62.014,36 (sessenta e dois mil, quatorze reais e trinta e seis centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação verificado na Fonte de Recursos 953 - Programa Erradicação do Trabalho Infantil - ACEPETI, no valor de R$ 62.014,36 (sessenta e dois mil, quatorze reais e trinta e seis centavos), nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 9 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
		IU	GDR	FTE			
38000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
38001 - Gabinete do Presidente							
38.001.08.243.0002.6015	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMAS						
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3	1	953		R$	62.014,36

- JUSTIFICATIVA

Para atender despesas com serviços de terceiros.

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**62.014,36**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 891

Abre crédito adicional suplementar de R$ 120.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento do FMAS, constante no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 10, da Lei Municipal nº 16.547, de 04 de julho de 2025, e no inciso lII, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e incluída a dotação orçamentária detalhada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação total da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 9 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU	GDR	FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
38000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
38001 - Gabinete do Presidente							
38.001.08.245.0002.1156	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS - FMAS						
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1	001		R$	120.000,00

- JUSTIFICATIVA

Para atender despesas com equipamentos e material permanente.

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO **R$ 120.000,00**

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU	GDR	FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
38000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
38001 - Gabinete do Presidente							
38.001.08.245.0002.2254	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	1	001		R$	120.000,00

- JUSTIFICATIVA

Reprogramação de despesas com material de consumo.

TOTAL GERAL DA REDUÇÃO **R$ 120.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 892

Abre crédito adicional suplementar de R$ 60.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento da FAS, constante no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 10, da Lei Municipal nº 16.547, de 04 de julho de 2025, e no inciso ll, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e incluída a dotação orçamentária detalhada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação total da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 9 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSINADO DIGITALMENTE

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
		IU	GDR	FTE			
29000 - FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL							
29001 - Gabinete do Presidente							
29.001.08.122.0002.2211	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - FAS						
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1	001	IU	R$	60.000,00

- JUSTIFICATIVA

Para atender despesas com serviços de terceiros.

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**60.000,00**

TIPO DE INCLUSÃO
IU - Iduso

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
		IU	GDR	FTE			
29000 - FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL							
29001 - Gabinete do Presidente							
29.001.08.122.0002.2211	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - FAS						
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	1	001		R$	60.000,00

- JUSTIFICATIVA

Reprogramação de despesas com material de consumo.

TOTAL GERAL DA REDUÇÃO	**R$**	**60.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 898

Abre crédito adicional suplementar de R$ 200.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento do FMAS, constante no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 10, da Lei Municipal nº 16.547, de 04 de julho de 2025, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e incluída a dotação orçamentária detalhada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 10 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
		IU	GDR	FTE			
38000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
38001 - Gabinete do Presidente							
38.001.08.245.0002.1156	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS - FMAS						
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1	001	IU/FTE	R$	200.000,00

- JUSTIFICATIVA

Para atender despesas com equipamentos e material permanente.

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**200.000,00**

TIPO DE INCLUSÃO

IU - Iduso; FTE - Fonte de Recursos

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
		IU	GDR	FTE			
02000 - GOVERNO MUNICIPAL							
02001 - Gabinete do Governo							
02.001.04.122.0005.2004	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS						
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1	000		R$	200.000,00

- JUSTIFICATIVA

Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.

TOTAL GERAL DA REDUÇÃO	**R$**	**200.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSINADO DIGITALMENTE

DECRETO Nº 899

Abre crédito adicional suplementar de R$ 18.213.295,97, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 10, da Lei Municipal nº 16.547, de 04 de julho de 2025, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 18.213.295,97 (dezoito milhões, duzentos e treze mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), e incluídas as dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2025, de acordo com o saldo verificado nas Fontes de Recursos 031 - Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, no valor de R$ 8.179.628,30 (oito milhões, cento e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta centavos), 511 - Taxas - Prestação de Serviços, no valor de R$ 8.932.812,37 (oito milhões, novecentos e trinta e dois mil, oitocentos e doze reais e trinta e sete centavos) e 2088 - Recursos Próprios do Fundo Municipal do Meio Ambiente, no valor de R$ 1.100.855,30 (um milhão, cem mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 10 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
		IU	GDR	FTE			
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE							
10001 - Gabinete do Secretário							
10.001.17.512.0010.2080	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, EFETUANDO A COLETA DE RESÍDUOS DE DIVERSAS NATUREZAS - SMMA						
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0	2	511		R$	8.932.812,37
10200 - Fundo Municipal do Meio Ambiente							
10.200.18.542.0010.2097	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE CONTROLE, PRESERVAÇÃO, MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL E EQUILÍBRIO ECOLÓGICO - FMMA						
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	2	2088	GDR	R$	1.100.855,30
10201 - Fundo Municipal de Saneamento Básico							
10.201.17.512.0010.2100	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSB						
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0	2	031	GDR	R$	8.179.628,30

- JUSTIFICATIVA

Para atender despesas com serviços de terceiros e locação de mão-de-obra.

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**18.213.295,97**

TIPO DE INCLUSÃO
GDR - Grupo de Destinação de Recursos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 901

Nomeia membros para compor o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação - CETI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo incisos IV e V do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, em conformidade no Decreto Municipal nº 1.928, de 4 de setembro de 2025, com alteração feita pelo Decreto Municipal nº 40, de 15 de janeiro de 2026, e com base no Protocolo nº 01-138700/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação - CETI, os seguintes membros:
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação - SMATI
Presidente: BRUNO MARTIN BATISTA, matrícula nº 196.565
Titular: CARLA CAVICHIOLO FLORES, matrícula nº 186.666
Suplente: LUIZA CABEL CORTELETTI, matrícula nº 196.563
Secretaria do Governo Municipal - SGM
Titular: THIAGO ROS CALDERON, matrícula nº 182.125
Suplente: MARCELO COUTO DE CRISTO, matrícula nº 76.182
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SMDEI
Titular: HUELVEDRA BERLINNGUER FRAMIL CANCIO BAPTISTA, matrícula nº 196.523
Suplente: SALETE DE FATIMA FLORIANI, matrícula nº 197.175
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento - SMF
Titular: IVONEI CARLOS KOAKOSKI, matrícula nº 176.406
Suplente: EDUARDO MORAES MAKOWSKI, matrícula nº 179.307
Procuradoria Geral do Município - PGM
Titular: PATRICIA FERREIRA POMOCENO, matrícula nº 146.720
Suplente: LUCELIA COSTA ROSA CALLIARI, matrícula nº 83.491
Secretaria Municipal da Educação - SME
Titular: TALITA JACY RASOTO, matrículas nºs 132.672 e 183.260
Suplente: MARCELO BISCAIA DE QUEIROZ, matrícula nº 53.840
Secretaria Municipal da Saúde - SMS
Titular: LEANDRO CARLOS DA SILVA, matrícula nº 134.404
Suplente: MARCOS ANDRE DA LUZ, matrícula nº 145.863
Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito - SMDT
Titular: FABIOLA ROBERTI CONEGLIAN, matrícula nº 183.109
Suplente: RUDSTON RAMOS DA SILVA, matrícula nº 196.654
Secretaria Municipal do Urbanismo - SMU
Titular: DANIELLE DE MATTOS, matrícula nº 74.184
Suplente: LUIS GUILHERME BIZINELLI DELLA BIANCA, matrícula nº 181.245

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP
Titular: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, matrícula nº 80.423
Suplente: SILVIA AKEME KARAKIDA, matrícula nº 80.411
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC
Titular: LEOMAR DE ANDRADE, matrícula nº 81.229
Suplente: BRUNO GONCALVES DE LARA, matrícula nº 82.095
Art. 2º A substituição de membros titulares e/ou suplentes do CETI deverá ser realizada por meio de Portaria vinculada ao presente Decreto Municipal, assinada pelo titular da pasta em que ocorrer a substituição, devendo a respectiva Portaria ser anexada ao Processo SUP nº 01-138700/2026.
Art. 3º As atribuições do CETI constam no Decreto Municipal nº 1.928, de 4 de setembro de 2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Fica revogado o Decreto Municipal nº 87, de 28 de janeiro 2026.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 12 de junho de 2026.
Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal
Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal
Elisandro Pires Frigo : Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 904

Exonera de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 804/2000, tendo em vista o contido no Ofício nº 220/2026-SGM, Protocolo nº 01-153598/2026,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 8 de junho do corrente, RAFAELA PRESTES SABINO, do Cargo em Comissão de AGENTE PUBLICO MUNICIPAL II, sigla EAG, símbolo C-7, da Secretaria do Governo Municipal.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 11 de junho de 2026.
Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal
Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 906

Abre crédito adicional suplementar de R$ 23.697,75, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso ll, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 23.697,75 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 11 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I — **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
11000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**					
11001 - **Gabinete do Secretário**					
11001.15451.0006.1061	EXECUÇÃO DE OBRAS DE CIRCULAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO - SMOP				
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0 1 000	---	R$	23.697,75
- **JUSTIFICATIVA** Para atender despesas com obras e instalações.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**23.697,75**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II — **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE			VALOR
11000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**					
11001 - **Gabinete do Secretário**					
11001.15451.0006.1061	EXECUÇÃO DE OBRAS DE CIRCULAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO - SMOP				
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0 1 000		R$	23.697,75
- **JUSTIFICATIVA** Reprogramação de despesas com material de consumo.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				**R$**	**23.697,75**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 907

Abre crédito adicional suplementar de R$ 24.800,00, para reforço de dotação consignada no orçamento do FMAS, constante no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2025, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 933 - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência - IGDSUAS, no valor de R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), nos termos previstos no inciso I, do § 1°, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 11 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
		IU	GDR	FTE			
38000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
38001 - Gabinete do Presidente							
38.001.08.122.0002.2248	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS						
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3	2	933		R$	24.800,00

- JUSTIFICATIVA

Para atender despesas com serviços de terceiros.

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**24.800,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 908

Abre crédito adicional suplementar de R$ 100.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento do FMAS, constante no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 11 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
		IU	GDR	FTE			
38000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
38001 - Gabinete do Presidente							
38.001.08.245.0002.2256	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL						
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	001		R$	100.000,00

- JUSTIFICATIVA

Para atender despesas com serviços de terceiros.

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO **R$ 100.000,00**

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
		IU	GDR	FTE			
18000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							
18001 - Recursos sob a Superv da Secretaria Munic de Planej, Finan e Orçamento							
18.001.28.846.0000.0012	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR - EGM						
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0	1	000		R$	100.000,00

- JUSTIFICATIVA

Reprogramação de despesas com sentenças judiciais.

TOTAL GERAL DA REDUÇÃO **R$ 100.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 909

Abre crédito adicional suplementar de R$ 151.739,76, para reforço de dotação consignada no orçamento do FMS, constante no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 10, da Lei Municipal nº 16.547, de 04 de julho de 2025, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 151.739,76 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), e incluída a dotação orçamentária detalhada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2025, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 487 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 169-A E.C 105/2019), no valor de R$ 151.739,76 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 11 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
		IU	GDR	FTE			
33000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE							
33001 - Gabinete do Presidente							
33.001.10.302.0005.1143	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FMS						
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3	2	487	IU/GDR/FTE	R$	151.739,76

- JUSTIFICATIVA

Para atender despesas com equipamentos e material permanente.

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO **R$** **151.739,76**

TIPO DE INCLUSÃO

IU - Iduso; GDR - Grupo de Destinação de Recursos; FTE - Fonte de Recursos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 910

Designa Diretor de Unidade Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decretos Municipais nºs 374/2003 e 1033/2019 e tendo em vista o contido no Ofícios nºs 59 e 60/2026-SME, Protocolos nºs 04-046784/2026 e 04-046790/2026,
DECRETA:
Art. 1º Ficam designadas, a partir de 8 de junho do corrente, as servidoras abaixo relacionadas para exercerem as funções gratificadas que especifica na Secretaria Municipal da Educação
I - SOLANGE DE FATIMA GABRE, matrícula 65748, sigla CMAEE-BN-1, símbolo FG-ED, ESPECIAL DE DIRETOR DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PROFESSORA REGINA NARDINO PEREIRA, ficando exonerada LUCIANI DE SOUSA AMARAL SANTOS, matrícula 179112;
II - MARIA GEONICE HASS PIEKARSKI, matrícula 54777, sigla CMAEE-MZ-2, símbolo FG-ED, ESPECIAL DE DIRETOR DO CENTRO DE ENSINO ESTRUTURADO PARA O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA**,** ficando exonerada JOSIANE WROBEL BAMBIL, matrícula 57138.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 11 de junho de 2026.
Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal
Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 911

Nomeia para Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 473/2006 e tendo em vista o contido no Ofício nº 226/2026-SGM, Protocolo nº 01-156375/2026,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, a partir de 15 de junho do corrente, ADRIAN RENAN CORREA GARCIA, para exercer o Cargo em Comissão de AGENTE PUBLICO MUNICIPAL III, sigla EAG, símbolo C-8, da Secretaria do Governo Municipal**.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 12 de junho de 2026.
Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal
Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 912

Autoriza missão no exterior do Vice-Prefeito PAULO EDUARDO LIMA MARTINS e do servidor BERNARDO SANTORO PINTO MACHADO.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso XXIV, do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 04-048870/2026;
considerando o atendimento ao disposto nos arts. 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958,
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o AFASTAMENTO e A MISSÃO NO EXTERIOR do Vice-Prefeito PAULO EDUARDO LIMA MARTINS, matrícula nº 196.501 e do servidor BERNARDO SANTORO PINTO MACHADO, matrícula nº 196.513, Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito, no período de 19 a 25 de junho de 2026, com destino às cidades de Buenos Aires, na Argentina e Assunção, no Paraguai, para participar de visitas técnicas e reuniões com instituições de referência nos campos da inovação, tecnologia, formação de lideranças e desenvolvimento econômico, com fundamento nos arts. 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, com ônus para o Município do pagamento de passagens aéreas, hospedagens, seguro viagem e diárias, sem prejuízo de seus vencimentos e sem reposição de horas, sujeito à prestação de contas a ser submetida ao Chefe do Poder Executivo, na forma do art. 19, do Decreto Municipal nº 1.473, de 2 de julho de 2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 12 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 913

Substitui membro da área governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD, gestão 2025/2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 01-144705/2026;
considerando a Lei Municipal nº 14.545, de 19 de novembro de 2014, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD,
DECRETA:
Art.1º Fica parcialmente alterado o art. 2º do Decreto Municipal nº 1.976, de 12 de setembro de 2025, e designada para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD, como representante da URBS - Urbanização de Curitiba S.A., na qualidade de suplente LEONARDO AKIRA FUGIMOTO, matrícula nº 85.570, em substituição a EDUARDO NAZARÉ WOTROBA, matricula nº 86.313.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 12 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

DECRETO Nº 914

Autoriza missão no exterior do servidor RODOLPHO ZANNIN FEIJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso XXIV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 01-154129/2026;
considerando o atendimento ao disposto nos arts. 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958,
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o AFASTAMENTO e A MISSÃO NO EXTERIOR do servidor RODOLPHO ZANNIN FEIJO, matrícula nº 181.192, Assessor do Prefeito, sigla S2, no período de 20 a 24 de junho de 2026, com destino à cidade de Londres, no Reino Unido, para assessorar o Chefe do Poder Executivo na “Semana de Ação Climática de Londres” e nas atividades do Comitê Diretivo do C40, com fundamento nos arts. 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, sem ônus para o Município do pagamento de passagens aéreas e hospedagens, que serão cobertas pela organização do evento, com ônus para o Município do pagamento de seguro viagem, diárias nos dias 20, 21 e 24 de junho, e diárias reduzidas nos dias 22 e 23 de junho, sem prejuízo de seus vencimentos e sem reposição de horas, sujeito à prestação de contas a ser submetida ao Chefe do Poder Executivo, na forma do art. 19, do Decreto Municipal nº 1.473, de 2 de julho de 2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 12 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

PORTARIA Nº 15

Autoriza o pagamento de despesas de missão no exterior do Prefeito de Curitiba EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 01-149582/2026;
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento das despesas de MISSÃO NO EXTERIOR do Prefeito de Curitiba, EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO, matrícula nº 148.108, com destino a Londres, no Reino Unido, com saída no dia 20 e retorno no dia 24 de junho de 2026, com base nos arts. 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958 e no art. 3º do Decreto Municipal nº 1.473, de 2 de julho de 2025, para representar o Município no evento “Semana de Ação Climática de Londres”, promovido pelo C40, e agendas relativas à sustentabilidade, mitigação de mudanças climáticas e planejamento urbano, na condição de Vice-Presidente do Comitê Diretivo da C40 na América Latina, com ônus para o Município do pagamento de seguro viagem e diárias integrais referentes aos dias 20, 21 e 24 de junho, e diárias reduzidas referentes aos dias 22 e 23 de junho, sem ônus Município de Curitiba de aquisição de passagens aéreas e hospedagens, despesas que serão suportadas pelos organidores do evento, sem prejuízo dos seus vencimentos e sem reposição de carga horária, sujeito à prestação de contas na forma do art. 19, do Decreto Municipal nº 1.473, de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 14, de 3 de junho de 2026.
Secretaria do Governo Municipal, 12 de junho de 2026.
Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal

RESOLUÇÃO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 1

Torna pública a Resolução nº 001/2026, do Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com base no Protocolo nº 01-094107/2026,

RESOLVE:

Tornar pública a Resolução nº 001/2026, do Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC, conforme anexo.
Secretaria do Governo Municipal, 12 de junho de 2026.
Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO FISCAL FUMDEC CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito
Fundo Municipal de Defesa Civil
Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Defesa Civil
Telefone: (41) 3221-2958
www.curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N° 001/2026

Aprova o Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Defesa Civil – FUMDEC, para o exercício de 2027.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso X do art. 6° do Decreto Municipal nº 780, de 23 de junho de 2018, e com base no Protocolo n° 01-094107/2026, e

considerando decisão unânime do colegiado em reunião datada em 18 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1° Fica aprovado o Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Defesa Civil – FUMDEC para o exercício de 2027, conforme ANEXO I, apresentado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de abril de 2026.

PEDRO RAFAEL IOUNGBLOOD:00660807971
Assinado de forma digital por PEDRO RAFAEL IOUNGBLOOD:00660807971
Dados: 2026.06.02 15:27:21 -03'00'

Pedro Rafael Ioungblood
Presidente do Conselho Fiscal
FUMDEC

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO FISCAL FUMDEC CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito
Fundo Municipal de Defesa Civil
Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Defesa Civil
Telefone: (41) 3221-2958
www.curitiba.pr.gov.br

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO
COORDENADORIA MUNICIPAL
DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
PLANO DE APLICAÇÃO - 2027

CONSUMO				
Objeto de licitação/contratação	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Justificativa**
Rolo (bobinas) de lona plástica preta - 04X100m	200	R$ 600,00	R$ 120.000,00	Para atendimento/distribuição emergencial às populações vítimas de eventos diversos (vendavais, deslizamento, entre outros) contribuindo com a minimização dos impactos sofridos pelas comunidades.
Rolos de fita de isolamento	500	R$ 20,00	R$ 10.000,00	Para isolamento em ambientes com potenciais de risco.
Jogo de mesa e cadeira retrátil	4	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00	Para atividades, ações e ocorrências desenvolvidas pela Defesa Civil
Capa de chuva	200	R$ 300,00	R$ 60.000,00	Para proteção dos funcionários em dias de ocorrências.
Uniforme da Defesa Civil	30	R$ 4.000,00	R$ 120.000,00	Para identificação dos funcionários em ações e atividades relacionados à Proteção e Defesa Civil.
ODC(Outras despesas de custeio)	1	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	Para suprir eventuais emergências não previstas pela COMPDEC
	TOTAL GERAL		**R$ 414.000,00**	

SERVIÇO				
Objeto de licitação/contratação	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Justificativa**
Contrato de fornecimento de dados hidrometeorológicos	1	R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00	Para o monitoramento das condições climáticas e envio dos alertas à população em tempo real.
Contratoção de locação de maquinários para a realização de serviços de limpeza e remoção de resíduos com mão de obra em situações de emergência	1	R$ 5.000.000,00	R$ 5.000.000,00	Para restabelecimento a normalidade após a ocorrência de desastres em horários atípicos
Contrato de curso de atualização para os integrantes da Coordenadoria Técnica de Proteção e Defesa Civil	1	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	Para a capacitação continuada das equipes em ações, possibilitando a qualificação das ações de prevenção e de resposta aos incidentes e desastres
Contrato de manutenção 10 barcos de alumínio	1	R$ 70.000,00	R$ 70.000,00	Necessidade urgente de manutenção preventiva e corretiva dos barcos de alumínio e motobombas
Fornecimento de "kit-lanche" para os eventos/encontros	500	R$ 35,00	R$ 17.500,00	Para utilização nas ações referentes ao Programa Defesa na Educação - Conhecer para Prevenir - CPP e demais eventos da Defesa Civil
Confecção de coletes de Identificação da COMPDEC	300	R$ 250,00	R$ 75.000,00	Para identificação dos servidores e agentes envolvidos nos atendimentos da COMPDEC e do Programas CPP
ODC(Outras despesas de custeio)	1	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	Para suprir eventuais emergências não previstas pela COMPDEC
Manutenção Explosímetro	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	Para uso em ambientes onde haja suspeita de concentração de gases nocivos, em caráter preventivo à segurança das equipes de atendimento
Contrato para fornecimento de refeições, via cartão refeição e alimentação	1	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	Eventuais necessidades de fornecimento de refeições à população desabrigada/desalojada nos períodos emergenciais durante e após as ocorrências, conforme necessidades

SERVIÇO				
Objeto de licitação/contratação	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Justificativa**
	TOTAL GERAL		**R$ 1.915.500,00**	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO FISCAL FUMDEC CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito
Fundo Municipal de Defesa Civil
Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Defesa Civil
Telefone: (41) 3221-2958
www.curitiba.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO
COORDENADORIA MUNICIPAL
DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
PLANO DE APLICAÇÃO - 2027

PERMANENTE				
Objeto de licitação/contratação	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Justificativa**
Flip Chart Digital	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	Para uso em atendimento de ocorrências, reuniões e palestras no CMGERD.
Caixa de Som	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	Para utilização nos eventos promovidos pela COMPDEC, principalmente os referentes ao CPP, NUPDEC, FUMDEC, voluntários da Defesa Civil, entre outros.
Explosímetro	1	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	Para utilização em ocorrências envolvendo vazamentos/ derramamento com produtos perigosos.
Drone	1	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	Para utilizar em eventos,em ocorrências.
Celular com Walkie Talkie	12	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00	Para utilizar em ocorrências, fiscalizações e eventos realizados pela COMPDEC
ODC(Outras despesas de custeio)	1	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	Para suprir eventuais emergências não previstas pela COMPDEC
	TOTAL GERAL		**R$ 286.500,00**	

SERVIÇO - OCA				
Objeto de licitação/contratação	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Justificativa**
Buzina de ar comprimido	100	R$ 100,00	R$ 10.000,00	Para utilização nas ações referentes ao Programa Defesa na Educação - Conhecer para Prevenir - CPP
Maquina de fumaça	2	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00	Para utilização nos simulados referentes ao Programa Defesa na Educação - Conhecer para Prevenir - CPP
Boné	66	R$ 30,00	R$ 1.980,00	Para entrega as crianças nas unidades de Educação que desenvolvem o Programa Defesa na Educação - Conhecer para Prevenir - CPP
		TOTAL	R$ 14.980,00	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

PORTARIA Nº 955

Designa membro para compor a COHSAT.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.060, de 8 de julho de 2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 13/2026 - COHSAT/AGESEL e com base no Protocolo nº 04-046533/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 8 de maio de 2026, o servidor VITOR HUGO BELOTTO, matrícula nº 185.018, como membro transitório, da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito **-** SMDT, junto à Comissão de Higiene e Segurança dos Ambientes de Trabalho - COHSAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 12 de junho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 956

Designa para responder por função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 374/2003 e 376/2003 e tendo em vista o contido no Ofício nº 26/2026-SME, Protocolo nº 04-041753/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor abaixo relacionado para responder por função gratificada que especifica da Secretaria Municipal da Educação:

ANDERSON MINOSSO, matrícula nº 193150, sigla NRE-1.1-0-PR, símbolo FG-2P, COORDENADOR DE ATENDIMENTO, data inicial 04/02/2026 até 05/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 12 de junho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 957

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 374/2003 e 543/2026 e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 36 e 110/2026-SME, Protocolos nºs 04-041795/2026 e 04-046370/2026,

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, as servidoras abaixo relacionadas para exercerem as funções gratificadas que especifica da Secretaria Municipal da Educação:
I - REGIANI CRISTINA FERREIRA, matrícula nº 161676, sigla EL-2.G, símbolo FG-G, GERENCIA DE ALIMENTACAO, a partir de 25 de maio do corrente;
DISPENSA: EDUARDA BOSCARDIN, matrícula nº 189506;
II - CAROLINE GOERL, matrícula nº 178183, sigla UE-CJ-21.2, símbolo FG-2, SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR, a partir de 8 de maio do corrente
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 12 de junho de 2026.
Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 958

Dispensa de função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 374/2003 e 1160/2004 e tendo em vista o contido no Ofício nº 116/2026-SME, Protocolo nº 04-047903/2026,
RESOLVE:
Art. 1º DISPENSAR, a partir de 25 de maio do corrente, a servidora abaixo relacionada da função gratificada que especifica da Secretaria Municipal da Educação:
REGIANI CRISTINA FERREIRA, matrícula nº 161676, sigla SME-6.1, símbolo FG-2, SERVICO DE ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 12 de junho de 2026.
Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 959

Designa para responder por função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 374/2003 e tendo em vista o contido no Ofício nº 31/2026-SME, Protocolo nº 04-043000/2026,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada para responder por função gratificada que especifica da Secretaria Municipal da Educação:
ANA DARILEY PETERS SABATKE, matrícula nº 159361, sigla UE-PN-24.1, símbolo FG-EV, ESPECIAL DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA, data inicial 13/05/2026 até 18/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 12 de junho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 960

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 1401/2022 e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 66 e 67/2026-SMF, Protocolos nºs 04-048740/2026 e 04-048742/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1° de junho do corrente, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções gratificadas que especifica da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento:

I - AMABILIO FERRO DOS SANTOS, matrícula nº 195513, sigla FECF-1, símbolo FG-3, ASSISTENCIA;

DISPENSA: LUCINEIA LEITE DE FARIAS, matrícula nº 44712;

II - LUCINEIA LEITE DE FARIAS, matrícula nº 44712, sigla FECF-5, símbolo FG-4, DIVISAO DE CONTROLE DE CREDITO E DEBITO TRIBUTARIO;

DISPENSA: PAULO ROBERTO DE LARA, matrícula nº 84078.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 12 de junho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 961

Dispensa de função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 1401/2022 e tendo em vista o contido no Ofício nº 68/2026-SMF, Protocolo nº 04-048744/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 1° de junho do corrente, o servidor abaixo relacionado da função gratificada que especifica da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento:

AMABILIO FERRO DOS SANTOS, matrícula nº 195513, sigla FECF-5.2, símbolo FG-2, SERVICO DE CONTROLE DE ARRECADACAO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 12 de junho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PORTARIA Nº 962

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656 de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 117/2025 e tendo em vista o contido no Ofício nº 234/2026-SMDH, Protocolo nº 04-047915/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 2 de junho do corrente, o servidor abaixo relacionado para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano:

RAFAEL ANDRE CORSSINI, matrícula nº 193001, sigla DHPP-EP-3.IV, símbolo FG-2, COORDENADOR DE PROJETOS IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 12 de junho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 963

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 1389/2019 e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 214, 215, 216, 217 e 219/2026-SMDT, Protocolos nºs 04-049183/2026,04-049184/2026, 04-049185/2026, 04-049187/2026 e 04-049190/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1° de junho do corrente, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções gratificadas que especifica da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito:

I - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR, matrícula nº 150705, sigla GGI-2, símbolo FG-4, DIVISAO DO OBSERVATORIO DE SEGURANCA PUBLICA;

DISPENSA: LUCIANA MARIA ALVES DE MORAIS, matrícula nº 109759;

II - CRISTIANO TOBLER, matrícula nº 150651, sigla COP-GTM, símbolo FG-4, DIVISAO DO GRUPO TATICO DE MOTOS - GTM;

DISPENSA: SIDNEI MANOEL CORREA, matrícula nº 86939;

III - SIDNEI MANOEL CORREA, matrícula nº 86939, sigla NRGM-SF-1.G, símbolo FG-G, GERENCIA OPERACIONAL - SANTA FELICIDADE;

DISPENSA: SERGIO ROBERTO SILVA CRUZ, matrícula nº 86363;

IV - MYCHELLY LOUISIE PROBST SCHEFFLER, matrícula nº 178757, sigla SMDT-TRAN-EP-1.III, símbolo FG-3, COORDENADOR DE PROJETOS III;

DISPENSA: CLOTILDE RYMSZA, matrícula nº 181408;

V - CLOTILDE RYMSZA, matrícula nº 181408, sigla DTPO-EP-4.III, símbolo FG-3, COORDENADOR DE PROJETOS III;

DISPENSA: DOUGLAS FABIANO DE SOUZA, matrícula nº 186317;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 12 de junho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 964

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656 de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 2012/2011 e tendo em vista o contido no Ofício nº 227/2026-SGM, Protocolo nº 04-049189/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1° de junho do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria do Governo Municipal:

LUCIANA MARIA ALVES DE MORAIS, matrícula nº 109759, sigla SGM-2-EP-10.III, símbolo FG-3, COORDENADOR DE PROJETOS III;

DISPENSA: CRISTIANO TOBLER, matrícula nº 150651.

Art. 2º Determinar que a nomeada preste serviços na Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 12 de junho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 965

Anula a Portaria nº 946/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 1081/2005 e 2373/2023,

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 946/2026, que designou DAVI POZZETTI SIBA, matrícula nº 146919, e dispensou a servidora ELAINE SOARES DA SILVA, matrícula nº 177028, de função gratificada da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 12 de junho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 966

Dispensa de função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 1543/2025 e tendo em vista o contido no Ofício nº 02/2026-SMDEI, Protocolo nº 04-045912/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 28 de maio do corrente, a servidora abaixo relacionada da função gratificada que especifica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação:

MARILZA TEREZINHA DA SILVA LEITE, matrícula nº 77737, sigla DEIET-CJ-2, símbolo FG-4, SERVICO DE REFERENCIA DO TRABALHADOR - SINE CAJURU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 12 de junho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 967

Dispensa de função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 130/1997 e 403/2004 e tendo em vista o contido no Ofício nº 522/2026-SMS, Protocolo nº 04-048336/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 9 de junho do corrente, a servidora abaixo relacionada da função gratificada que especifica da Secretaria Municipal da Saúde:

DANIELE ALVES FERRO, matrícula nº 145962, sigla SMS-SC-3.G, símbolo FG-G, GERENCIA DE RECURSOS MATERIAIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 12 de junho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 968

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 1660/2022 e tendo em vista o contido no Ofício nº 236/2026-SMMA, Protocolo nº 04-049490/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 11 de junho do corrente, o servidor abaixo relacionado para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

LUIZ FERNANDO CAVALLI TSCHA, matrícula nº 161843, sigla MASE-EP-4.V, símbolo FG-1, COORDENADOR DE PROJETOS V;

DISPENSA: MISAEL DE LARA, matrícula nº 98266.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 12 de junho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 969

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656 de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 130/1997 e 403/2004 e tendo em vista o contido no Ofício nº 523/2026-SMS, Protocolo nº 04-048327/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 9 de junho do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria Municipal da Saúde:

DANIELE ALVES FERRO, matrícula nº 145962, sigla SC-7-PR-4.1, símbolo FG-2, SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 12 de junho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 970

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656 de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 1401/2022 e tendo em vista o contido no Ofício nº 22/2026-SMF, Protocolo nº 04-049251/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1 de maio do corrente, o servidor abaixo relacionado para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento:

GUSTAVO GALVAO DE MIRANDA PINAZZA, matrícula nº 197197, sigla FFRI-7.3, símbolo FG-2, SERVICO DE CONTRIBUICAO DE MELHORIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 12 de junho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 971

Designa para responder por função gratificada.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 2012/2011 e tendo em vista o contido no Ofício nº 225/2026-SGM, Protocolo nº 04-049034/2026,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada para responder por função gratificada que especifica da Secretaria do Governo Municipal:
DAIANE BABIRESKI DOS SANTOS, matrícula nº 189728, sigla SGM-8, símbolo FG-5, COORDENADOR DE VIAGENS OFICIAIS, data inicial 05/05/2026 até 06/07/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 12 de junho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 972

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 374/2003 e 1160/2004 e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 56 e 117/2026-SME, Protocolos nºs 04-044052/2026, e 04-0047904/2026,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, as servidoras abaixo relacionadas para exercerem as funções gratificadas que especifica da **S**ecretaria Municipal da Educação:
I - RAPHAELA LACERDA DE ALMEIDA PROCOPIO DOS SANTOS PAULA, matrícula nº 32250, sigla SME-7.2.G, símbolo FG-G, GERENCIA DE APOIO A INCLUSAO, a partir de 1° de junho do corrente;
DISPENSA: THANALY GRADOWSKI FARIAS DA COSTA, matrícula nº 184709
II - PAMELA DIAS MARTINS, matrícula nº 182627, sigla SME-E-3-6.III, símbolo FG-3, COORDENADOR DE PROJETOS III, a partir de 25 de maio do corrente;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 12 de junho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 973

Rescinde contrato de trabalho de agentes públicos/PSS.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025,
RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR os contratos de trabalho, das agentes públicas, lotadas na Secretaria Municipal da Educação - SME, abaixo relacionados, tendo em vista o contido nos protocolos da PMC discriminados e a partir das datas mencionadas:
Prot. nº 01-152503/2026, a partir de 2 de junho de 2026, JESSICA ALINE BURDA, cargo de Profissional do Magistério PSS, área de atuação Docência I, padrão 104, referência “B”, matrícula nº 189.607;
Prot. nº 01-152508/2026, a partir de 2 de junho de 2026, GELSIANE DO ROCIO MENDES, cargo de Profissional do Magistério PSS, área de atuação Docência I, padrão 104, referência “B”, matrícula nº 196.299;
Prot. nº 01-152514/2026, a partir de 29 de maio de 2026, IRMA CARDOSO, cargo de Profissional do Magistério PSS, área de atuação Docência I, padrão 104, referência “B”, matrícula nº 198.518;
Prot. nº 01-152518/2026, a partir de 3 de junho de 2026, LAZARA ROSILENE DOS SANTOS, Professor de Educação Infantil PSS, padrão 4223, referência “I”, matrícula nº 185.326.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 12 de junho de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 974

Concede licença sem vencimentos.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, e com base no Protocolo nº 01-126439/2026,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, a partir de 26 de maio de 2026 a 26 de maio de 2028, dois anos de licença sem vencimentos, a servidora CIBELE CORTEZ, cargo de Profissional do Magistério, área de atuação Docência I, matrículas nºs 53.972 e 166.483, padrões 104 e referências “H” e “D”.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 12 de junho de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 975

Exonera servidoras.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a pedido, as servidoras abaixo relacionadas, tendo em vista o contido nos protocolos da PMC discriminados e a partir das datas mencionadas:
Prot. nº 01-153954/2026, a partir de 22 de maio de 2026, NATHALIA PAMPUCH BESBATI, cargo Enfermeiro, padrão 4130, referência “I”, matrícula 187.590, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS;
Prot. nº 01-154253/2026, a partir de 9 de junho de 2026, SULIANE APARECIDA ZAWADZKI NOVAKOWSKI, cargo de Professor de Educação Infantil, área de atuação CMEI, padrão 4223, referência “I”, matrícula 194.949, lotada na Secretaria

Municipal da Educação - SME.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 12 de junho de 2026.
Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 976

Revoga a Portaria nº 908/2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no Ofício nº 123/2026 - GPAP, e com base no Protocolo nº 04-048687/2026,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 908/2019, que incorporou tempo de serviço em favor da servidora ELIANE BRAND, matrícula nº 40.203, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 12 de junho de 2026.
Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 977

Retifica a Portaria nº 2176/2012 e revoga a Portaria nº 671/2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o Oficio nº 124/2026 - GPAP, e com base no Protocolo nº 04-048779/2026,
RESOLVE:
Art. 1º Retificar a Portaria nº 2176/2012, que incorporou tempo de serviço em favor da servidora ROSELI APARECIDA LEHNEN BIJEGA, matrícula nº 139.989, aposentada, sendo, o tempo de 4 anos, 11 meses e 11 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Polícia Militar do Paraná - PMPR, durante o período de 19 de agosto de 1981 a 30 de julho de 1986.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 671/2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 12 de junho de 2026.
Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 978

Rescinde contrato de trabalho de agentes públicos/PSS.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR os contratos de trabalho, dos agentes públicos, lotados na Secretaria Municipal da Educação - SME, abaixo relacionados, tendo em vista o contido nos protocolos da PMC discriminados e a partir das datas mencionadas:
Prot. nº 01-140382/2026, a partir de 22 de maio de 2026, SANDRA MARA DE SALES, Professor de Educação Infantil PSS, padrão 4223, referência “I”, matrícula nº 197.984;
Prot. nº 01-147346/2026, a partir de 25 de maio de 2026, LUCIANA BIALE DE ARAUJO CAETANO, cargo de Profissional do Magistério PSS, área de atuação Docência I, padrão 104, referência “B”, matrícula nº 191.794;
Prot. nº 01-147447/2026, a partir de 16 de maio de 2026, SILVANA DE VARGAS CAMPOS, cargo de Agente de Apoio Educacional PSS, padrão 5016, referência “I”, matrícula nº 198.425;
Prot. nº 01-147456/2026, a partir de 26 de maio de 2026, VANESSA CARLA FERNANDES, cargo de Profissional do Magistério PSS, área de atuação Docência I, padrão 104, referência “B”, matrícula nº 198.535;
Prot. nº 01-147513/2026, a partir de 2 de junho de 2026, PAULO ROBERTO CARDOZO, cargo de Profissional do Magistério PSS, área de atuação Docência I, padrão 104, referência “B”, matrícula nº 198.502;
Prot. nº 01-154329/2026, a partir de 9 de junho de 2026, PAOLA ALVES BARCIK, cargo de Professor de Educação Infantil PSS, padrão 4223, referência “I”, matrícula nº 198.130;
Prot. nº 01-154562/2026, a partir de 28 de maio de 2026, GILEI ALVES PINHEIRO, cargo de Agente de Apoio Educacional PSS, padrão 5016, referência “I”, matrícula nº 198.417.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 12 de junho de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 979

Rescinde contrato de trabalho de agentes públicas/PSS.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR os contratos de trabalho, das agentes públicas, lotadas na Secretaria Municipal da Educação - SME, abaixo relacionadas, tendo em vista o contido nos protocolos da PMC discriminados e a partir das datas mencionadas:
Prot. nº 01-147487/2026, a partir de 28 de maio de 2026, LUCIANE DE ASSUNCAO GONCALVES, cargo de Profissional do Magistério PSS, área de atuação Docência I, padrão 104, referência “B”, matrícula nº 198.544;
Prot. nº 04-048178/2026, a partir de 28 de maio de 2026, ADRIANA ESPELHO ROSSI TOSTA, cargo de Profissional do Magistério PSS, área de atuação Docência I, padrão 104, referência “B”, matrícula nº 198.451.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 12 de junho de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PORTARIA Nº 980

Retifica a Portaria nº 432/2024.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o Oficio nº 119/2026 - GPAP, e com base no Protocolo nº 04-047052/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 432/2024, que incorporou tempo de serviço, em favor do servidor LAURI DE SOUZA, matrícula nº 54.131, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, sendo, o tempo de 11 meses e 18 dias, em que prestou serviço ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, durante o período de 30 de janeiro de 1984 a 14 de janeiro de 1985.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 12 de junho de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 981

Exonera servidora.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, com base no Protocolo nº 01-155585/2026,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 21 de maio de 2026, ROSANE DO ROCIO ANDERSON, cargo de Técnico de Enfermagem em Saúde Pública, área de atuação Técnico de Enfermagem, padrão 5004, referência “V”, matrícula nº 44.741, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 12 de junho de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 982

Retifica a Portaria nº 3.199/1995 e Anula a Portaria nº 842/2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o Oficio nº 125/2026 - GPAP, e com base no Protocolo nº 04-049010/2026,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 3.199/1995, que incorporou tempo de serviço em favor do servidor LUIZ MUCHARSKI, matrícula nº 43.613, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito - SMDT, sendo o tempo de 10 meses e 8 dias, em que prestou serviço obrigatório em atividades vinculadas às Forças Armadas do Brasil - FA, durante o período de 4 de

fevereiro a 12 de dezembro de 1985.
Art. 2º ANULAR a Portaria nº 842/2026, que retificou a Portaria nº 3199/1995.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 12 de junho de 2026.
Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO Nº 31

*Convoca os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** da função pública de **AGENTE ADMINISTRATIVO** para o envio de documentos comprobatórios constantes no Edital Normativo nº 1, de 2026.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, por meio do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal, convoca **40 (quarenta)** candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, para a função pública de **Agente Administrativo**, conforme Edital Normativo nº 1, de 05 de fevereiro de 2026, **classificações da lista de Ampla Concorrência n° 55 a 97,** listados no Anexo I, para envio da documentação, conforme item 19 do Edital Normativo nº 1, de 2026.

1 INSTRUÇÕES PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1 As orientações contidas neste item aplicam-se ao item 2 deste Edital.

1.2 Na data de **18 de junho de 2026, durante o período das 9 horas às 17 horas (horário de Brasília)**, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, deverão enviar a documentação, requerida no Edital Normativo, exclusivamente por meio do Processo Eletrônico de Curitiba – PROCEC, no site https://procec.curitiba.pr.gov.br/Home/Protocolos#.

1.2.1 O candidato deverá acessar o PROCEC, no item **“Gestão-Pessoal”**, selecionar o tema **“Entrega da Documentação”**, o assunto “**AGENTE ADMINISTRATIVO – EDITAL NORMATIVO Nº 1/2026”**, e, por fim, escolher a opção: **“Abrir protocolo”**.

1.2.1.1 Serão indeferidos os protocolos abertos em assuntos divergentes do indicado no subitem 1.2.1.

1.3 Na plataforma, o candidato deverá realizar o login no sistema e-Cidadão com seu CPF e senha. E, caso ainda não possua cadastro, será necessário realizar este, inserindo o CPF, clicando em “Novo Cadastro” e seguindo as informações solicitadas pelo sistema.

1.3.1 O protocolo deverá ser aberto por meio do cadastro no sistema e-Cidadão do próprio candidato, e não de terceiros.

1.4 Após o login, a plataforma direcionará o candidato para a abertura do protocolo eletrônico, que estará organizado em quatro abas.

1.4.1 A primeira tela exibirá a aba 1, referente à etapa “Informações do Assunto”, na qual o candidato encontrará informações gerais sobre a entrega da documentação. A leitura e interpretação desta etapa, assim como das demais, são de total responsabilidade do candidato.

1.4.2 Para prosseguir, o candidato deverá clicar em “Continuar” e, assim, será direcionado à aba 2, referente à etapa “Seus Dados”, em que deverá preencher os campos em aberto e clicar em “Continuar”.

1.4.3 Na aba 3, referente à etapa “Requerimento”, o candidato deverá preencher e assinalar todas as informações requeridas. Ao finalizar, clicar em “Continuar”.

1.4.4 Na aba 4, referente à etapa “Anexe os Documentos”, o candidato deverá anexar, por meio de upload, os documentos solicitados, frente e verso quando couber, em conformidade com os requisitos exigidos no Edital Normativo n° 1, de 2024.

1.4.4.1 Os arquivos devem ser escaneados no formato PDF, JPG, TIF, PNG ou BMP, com tamanho máximo de 2MB por arquivo. Todos os documentos devem estar legíveis, completos, sem rasuras ou recortes, conforme estabelece o subitem 19.3.1 do Edital Normativo.

1.4.4.2 Cada documento deverá ser digitalizado e anexado em arquivos separados. Caso o documento possua frente e verso, ele deverá ser digitalizado em um mesmo arquivo, exceto para documentos de comprovação de escolaridade que devem ser encaminhados em separado.

1.5 Para acompanhar as informações referentes à validação da documentação apresentada o candidato deverá seguir o procedimento abaixo:

1.5.1 Acessar o PROCEC e selecionar “Consultar Protocolos PROCEC".

1.5.2 Na plataforma, o candidato deverá realizar o login no sistema e-Cidadão com seu CPF e senha.

1.5.3 Após o login, a plataforma direcionará o candidato para a página de controle de protocolos, onde ele deverá selecionar o protocolo referente a Entrega da Documentação **clicando no número do protocolo correspondente**.

1.5.4 Por fim, a plataforma exibirá os dados do protocolo, incluindo as informações e documentos fornecidos pelo candidato, bem como as orientações e solicitações que deverão ser observadas e atendidas no prazo estipulado.

1.5.4.1 É importante percorrer a tela até o final da página para garantir a visualização de todas as informações.

2 ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

2.1 Os candidatos deverão encaminhar os documentos abaixo relacionados, na forma prevista no item 1 deste Edital:

2.1.1 DOCUMENTAÇÃO PESSOAL

a. **Comprovante de Inscrição** no Processo Seletivo Simplificado (assinado);

b. **Carteira de Identidade - RG**;

c. **Cadastro de Pessoa Física - CPF**;

d. **PIS ou PASEP**;

e. **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS** - contendo número, série e dados pessoais;

f. **Título de Eleitor**;

g. **Certidão de quitação eleitoral** emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br ;

h. **Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação**, se candidato do sexo masculino;

i. **Certidão de Casamento ou Declaração Pública de União Estável, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge/companheiro(a)**, quando couber;

j. **Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos**, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda;

k. **Averbação de Divórcio**, quando couber;

l. **Comprovante de endereço**;

m. **Comprovante de Situação Cadastral no CPF**, emitido no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;

2.1.2 ATESTADO DE APTIDÃO E DECLARAÇÕES

a. **Atestado de Aptidão,** de acordo com as descrições do subitem 19.4.14 do Edital Normativo **(Anexo II deste Edital)**;

b. **Declaração de Vínculo Público** de preenchimento obrigatório na sua totalidade (**Anexo III deste Edital**);

c. Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos (**Anexo IV deste Edital**);

d. Declaração de não descumprimento da Lei Municipal nº 8.984/1996 e suas alterações (**Anexo V deste Edital**);

2.1.3 COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

2.1.3.1 Conforme subitem 19.4.18 do Edital Normativo, a comprovação da escolaridade exigida para o exercício da função pública dar-se-á por meio da fotocópia frente e verso do:
a) Histórico Escolar completo de conclusão de Ensino Médio, reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná, ou reconhecido pelo órgão mantenedor com jurisdição sobre as instituições de ensino que atuam no Estado do Paraná, conforme a subordinação da instituição de ensino que emitiu o documento.
b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio Técnico, acrescido de Histórico Escolar, quando não constar no verso do certificado, reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná, ou reconhecido pelo órgão mantenedor com jurisdição sobre as instituições de ensino que atuam no Estado do Paraná, conforme a subordinação da instituição de ensino que emitiu o documento.
2.1.3.2 Para cursos concluídos em instituições de outros Estados, deverá ser apresentada adicionalmente:
a) a Certidão de Regularidade de Estudos expedida pelo Conselho Estadual de Educação/SEED do Estado onde a instituição tem autorização de funcionamento, ou
b) a Certidão de Regularidade de Estudos expedida por Órgãos mantenedores e fiscais correlatos, ou
c) o carimbo de autenticidade e veracidade da Secretaria de Educação do Estado, ou
d) as informações do Diário Oficial contendo o registro do diploma.
2.1.3.3 Os procedimentos na íntegra quanto a comprovação da escolaridade, devem ser consultados no item 19.4.18 do Edital Normativo.

3 PRAZO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 O envio da documentação deverá ser realizado na data de **18 de junho de 2026**, no período das **9 horas às 17 horas (horário de Brasília**). Documentos entregues fora deste prazo serão recusados e indeferidos.
3.1.1 Decorrido o prazo, perderá o direito à contratação na função pública.
3.2 Constitui como prerrogativa do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal a eventual solicitação de documentos originais, a fim de subsidiar análises e decisões de sua competência.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os procedimentos na íntegra para a entrega da documentação do item 2 deste Edital, devem ser consultados no item 19 do Edital Normativo nº 1, de 2026.
4.2 Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas, rigorosamente dentro da ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou eliminação pelo não atendimento a este Edital de Convocação para Entrega da Documentação.
4.3 O candidato que não encaminhar toda a documentação exigida será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.
4.4 A convocação, além das vagas ofertadas no Edital Normativo nº 1, de 2026, não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de agentes públicos, mas apenas a expectativa de ser contratado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, sendo que a contratação fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração Municipal.
4.5 Protocolos abertos em nome/cadastro de terceiros serão indeferidos.
4.6 O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
4.7 Não serão aceitos documentos entregues por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.
4.8 Não haverá prorrogação da data para entrega da documentação por solicitação do candidato.

4.9 Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Prefeitura Municipal de Curitiba, por meio do telefone 156 ou do chat disponível no site https://156.curitiba.pr.gov.br.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 12 de junho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I
AGENTE ADMINISTRATIVO - PSS
EDITAL NORMATIVO Nº 1/2026

Lista Ampla Concorrência - Class. 55 a 97

Classificação	Nome
55	JULIANA JEANE DE SOUSA FORVILLE
56	THAIS DOS SANTOS SANTANA
57	ALCIONE JOSE GONSALVES DE SOUZA
58	VANESSA FONSECA
59	CARLA RENATA COSTA PINTO
60	MARCELO MAIA
61	ANDRESSA STOCHERO
62	THIAGO GOMES ALVES
63	DAIANE BIANCA DA LUZ BORGES
64	VANESSA DA SILVA CANDEU
65	ANA PAULA RODRIGUES
66	GISLEYNE LONA
67	AMANDA POLI
69	SILVIA ROBERTA ECKSTEIN
71	NEUZY ANDRESSA DE OLIVEIRA
72	MAURO JOSE SANTANA JUNIOR
74	SERGIO AUGUSTO ESCOLASTICO
75	CLAUDIA REGINA COSTA PINTO
76	CELINA ROSA SANTOS
77	JUCENILSON DA SILVA VIEIRA
78	ANA CLAUDIA MIZVUA
79	MARIA IZABEL SIPRIANO PIRES
80	DIOGO HENRIQUE BORDIGNON
81	LARIESSA RAQUEL DOS SANTOS
82	JESSE PINHEIRO TRANCOSO
83	RUDOLFO FERNANDO GRUBER
84	IGOR RAFAEL PEREIRA
85	ANDRESSA MARA KOPYTOWSKI FAZAN
86	EVANDRO ROBERTO LOPES
87	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA
88	NELSON RODRIGO FERREIRA
89	JONEL FERREIRA LOURENCO
90	REGIANE CRISTINA DE OLIVEIRA
91	ANGELICA ARABELA DA CUNHA
92	ADRIANA DE CASSIA HOFMANN
93	SANDRO IRAN FERREIRA GUIMARAES
94	IRMA GLAUCIMEIRI WATZKO
95	PATRICIA DE JESUS PAULINO PADILHA
96	FABIO CELESTINO GAIA DE GODOY
97	EVANDRO CEZAR BETIN

* Classificações n° 68, 70, e 73 convocados anteriormente nas lista PPI e PcD no Edital de Convocação para Entrega da Documentação nº 25/2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO II

ATESTADO DE APTIDÃO		
Função Pública de **Agente Administrativo**		
Nome:		
CPF:	Classificação nº:	Edital Normativo nº: 1/2026
Data de Nascimento:	Sexo:	

Parecer do Médico

De acordo com a Função Pública pretendida, conforme as atribuições específicas contidas no Anexo I do Edital Normativo, **ATESTO** que o(a) candidato(a) foi submetido(a) a Exame Médico e encontra-se:

() APTO () INAPTO

Médico

Assinatura e Carimbo/CRM

Local: _____ Data: _____/_____/_____

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSINADO DIGITALMENTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PÚBLICO

(Atualizada conforme Portaria SGP/SEDGG/ME n.º 4.975, de 29 de abril de 2021 – Ministério da Economia – DOU de 30/04/2021 – Edição: 80)

Nome:		Classificação nº
CPF:	Telefone:	Edital Normativo nº: **1/2026**

Função Pública: **Agente Administrativo**

1) Sou agente público da Prefeitura Municipal de Curitiba: (vide observação no final desta Declaração)

() Não () Sim (preencher os campos a seguir)

Local de trabalho: _____ Remuneração: R$ _____

Cargo / Emprego / Função Pública: _____

Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas

Turno: () Manhã () Tarde () Noite / Horário: Entrada ____:____ Saída ____:____ / Escala: _____

2) Sou agente público de outro ente da Federação: (vide observação no final desta Declaração)

() Não () Sim (preencher os campos a seguir)

Local de trabalho **(1)**: _____ Unidade da Federação: _____

Cargo / Emprego / Função Pública: _____ Data de ingresso: ____/____/_____

Remuneração: R$ _____ Área de atuação: □□ Saúde □□ Magistério □□ Técnico ou Científico □□ outra

Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas

Turno: () Manhã () Tarde () Noite / Horário: Entrada ___:___ Saída ___:___ / Escala: _____

Local de trabalho **(2)**: _____ Unidade da Federação: _____

Cargo / Emprego / Função Pública: _____ Data de ingresso: ____/____/_____

Remuneração: R$ _____ Área de atuação: □□ □ Saúde □□ Magistério □□ Técnico ou Científico □□ outra

Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas

Turno: () Manhã () Tarde () Noite / Horário: Entrada ___:___ Saída ___:___ / Escala: _____

3) Recebo proventos de Aposentadoria ou Inatividade:

() Não () Sim (preencher os campos a seguir)

Regime previdenciário: □□ INSS □□ Regime Próprio de Previdência

Local: _____ Proventos: R$ _____

Cargo / Emprego / Função Pública: _____

Nível de Escolaridade do Cargo / Emprego / Função Pública: _____

Nº do Ato/Ano de Aposentadoria/Inatividade: _____/_____ Data de início da vigência: ____/_____/_____

4) Recebo proventos de Pensão Civil ou Militar:

() Não () Sim (preencher os campos a seguir)

Fundamento legal da pensão: _____

Grau de parentesco com o instituidor de pensão: _____

Data de início da concessão do benefício: ____/_____/_____ Proventos: R$ _____

Nº do Ato/Ano de Aposentadoria/Inatividade: _____/_____ Data de início da vigência: ____/_____/_____

A presente Declaração é a expressão da verdade, fico ciente do seu teor e se, por qualquer forma, ocultar ou omitir a acumulação, presumir-se-á má fé, o que me ensejará, segundo as formalidades legais, a aplicação das penalidades de demissão e restituição do que houver percebido indevidamente. Declaro, ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos conforme incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o art. 299 do Código Penal.

Curitiba, _____/_____/_____.

Candidato(a)

Observação: O **quadro 1** se refere à Administração Municipal de Curitiba, abrangendo Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas.

O **quadro 2** se refere à Administração Pública em geral, abrangendo a Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios e as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista de qualquer ente da Federação, incluindo Curitiba.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____ (nome completo), CPF n.º _____, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura Municipal de Curitiba, aqui representada pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, **DECLARO**, para o fim específico de investidura na Função Pública de **Agente Administrativo,** Edital Normativo **nº 1/2026** classificação nº _____, **que não fui demitido(a) do Serviço Público Federal, Distrital, Estadual ou Municipal**, em consequência de aplicação de pena disciplinar após Sindicância Administrativa, **nos últimos 5 (cinco) anos**, contados da publicação do Edital Normativo, e que não perdi Cargo/Emprego/Função em razão de Sentença Judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Curitiba, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: A não veracidade desta Declaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se às penalidades da Lei.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO DESCUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL N.º 8.984/1996 E SUAS ALTERAÇÕES

Eu, _____ (nome completo), CPF nº _____, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura Municipal de Curitiba, **DECLARO**, para o fim específico de investidura na Função Pública de **Agente Administrativo**, Edital nº **1/2026**, classificação nº _____, que não descumpri o Art. 4º da Lei Municipal nº 8.984/1996, alterado pela Lei nº 15.089/2017, acrescido do §2º do Art. 2º, da Lei Municipal nº 11.378/2005.

Curitiba, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Art. 4º da Lei Municipal n.º 8.984/1996, alterado pela Lei n.º 15.089/2017:
"Art. 4º As pessoas que forem surpreendidas, pichando casas, prédios, muros, de particulares e estabelecimentos comerciais, sem autorização do proprietário, ficarão sujeitas à multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e a pichação em imóveis do patrimônio histórico, monumentos, bancos de praças, viadutos, e outros bens públicos, a multa será de R$ 10.000,00 (dez mil reais), independente de indenização pelas despesas e custas da restauração."

§2º do Art. 2º, da Lei Municipal n.º 11.378/2005:
"§ 2º Se o infrator tiver mais de 18 (dezoito) anos de idade, além das cominações previstas no "caput" deste artigo, fica impedido de participar em concurso público municipal pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data da infração."

Obs.: A não veracidade desta Declaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se às penalidades da Lei.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Esclarecemos que fica sem efeito a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba de nº 105 do dia 11.06.2026, tipo de Ato Contratos-Aviso de Publicação, Ato Oficial nº 212 e nº de identificação DOC 471487 referente ao extrato do seguinte contrato:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

R. CZEZACKI &CIA LTDA.

Objeto: Aditivo nº **23/03 FMMA** ao Termo de Concessão celebrado em 21/06/2012. Prorrogação do prazo de vigência. Concorrência Pública nº 18/2008-SMMA.

Data de Assinatura: 11/06/2026

Prazo de vigência: por mais 12 (doze) meses a partir de 21/06/2026 até 20/06/2027.

Valor Global: previsão de arrecadação contratual para o período é de R$ 735.959,33

Processo: 01-100846/2022-PMC

por ter ocorrido a anulação do termo aditivo devido a problemas de documentação no processo, resultando na impossibilidade de continuidade do procedimento.

Procuradoria Geral do Município, 12 de junho de 2026.

Robinson Lambach : Gestor

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH

PORTARIA Nº 365

Nomeia temporariamente Conselheira Tutelar no Município de Curitiba.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO INTERINO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o solicitado por meio do processo n° 04-044766/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora LECINHA LOURENÇA GOULART, para exercer o mandato de Conselheira Tutelar do Município de Curitiba, Regional Bairro Novo, Gestão 2024-2027, no período de 02/07/2026 a 31/07/2026, em substituição à Conselheira Tutelar JESSICA DAIANE DA FONSECA, que estará afastada por férias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 11 de junho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 366

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Nomeia temporariamente Conselheira Tutelar no Município de Curitiba.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o solicitado por meio do processo n.º 04-033975/2026,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a senhora MARIA AMÁBELE MORAES para exercer o mandato de Conselheira Tutelar do Município de Curitiba, Regional Boqueirão, Gestão 2024-2027, no período de 06/07/2026 a 04/08/2026, em substituição ao Conselheiro Tutelar JONAS FERREIRA DE LARA, que estará afastado por férias.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 11 de junho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 48

Torna pública a Resolução nº 46/2026 – CMDPI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 625, de 28 de abril de 2026, e conforme as competências estabelecidas pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 16.461, de 17 de dezembro de 2024,
RESOLVE:
Tornar pública a Resolução nº 46/2026, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 12 de junho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA PESSOA IDOSA
AV. VICENTE MACHADO, 589 | 6º ANDAR - CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7413
WWW.PORTALDOSCONSELHOS.CURITIBA.PR.GOV.BR

RESOLUÇÃO Nº 46/2026

Aprova a Adesão e o Plano de Ação nos Termos da Deliberação nº 019/2026 aprovado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa 0 CEDIPI/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, na **Reunião Ordinária realizada no dia 10 de junho de 2026**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei n.º 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa e a Lei Municipal n.º 11.919/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 019/2026 – Incentivo UNAPI - Programa Universidade Aberta para a Pessoa Idosa no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados exclusivamente a despesas de custeio, com a finalidade de apoiar a execução e o fortalecimento das ações pedagógicas do Programa UNAPI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUIS EDUARDO ALCANTARA MADUREIRA
Data: 11/06/2026 16:08:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luis Eduardo Alcantara Madureira
Presidente CMDPI

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 49

Em cumprimento aos preceitos estabelecidos pela Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, o Poder Executivo Municipal notifica a Câmara Municipal de Curitiba, bem como os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, da liberação de recursos financeiros recebidos da União, conforme demonstrativo anexo.

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 11 de junho de 2026.

Claudinei Nogueira : Diretor do Departamento de Contabilidade

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Origem	Valor R$	Data
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	2.954.256,85	04/05/2026
Piso da Enfermagem -Portaria/GM/MS 1.135 de 16/08/2023	282.750,13	04/05/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	1.254.836,70	06/05/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	7.595,00	06/05/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	13.121,92	06/05/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	6.651.656,30	06/05/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	7.127,78	06/05/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	349.752,82	06/05/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	4.398,26	06/05/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	574.486,28	06/05/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	856.461,14	06/05/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	650,70	06/05/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	419.971,74	06/05/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	1.633.574,72	06/05/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	3.730,54	06/05/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	3.130.000,00	07/05/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	200.000,00	07/05/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	972.000,00	07/05/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	507.250,00	07/05/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	550.000,00	07/05/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	200.000,00	07/05/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	200.000,00	07/05/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	1.294.000,00	07/05/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	94.000,00	07/05/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	250.000,00	07/05/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	189.000,00	08/05/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	9.519.926,20	08/05/2026
Vigilância em Saúde	98.187,00	13/05/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	1.291.368,00	13/05/2026
Atenção Básica - Principal	200.000,00	13/05/2026
Atenção Básica - Principal	2.800.000,00	13/05/2026
Atenção Básica - Principal	310.598,50	14/05/2026
Atenção Básica - Principal	6.447.600,00	14/05/2026
Agentes Comunitários de Saúde	1.692.324,00	14/05/2026
Atenção Básica - Principal	13.000,00	14/05/2026
Agentes de Combate as Endemias	317.229,70	14/05/2026
Agentes de Combate as Endemias	16.696,30	14/05/2026
Atenção Básica - Principal	907.769,19	14/05/2026
Atenção Básica - Principal	1.025.022,00	14/05/2026
Atenção Básica - Principal	570.000,00	14/05/2026
Atenção Básica - Principal	2.298.635,00	14/05/2026
Vigilância em Saúde	130.000,00	14/05/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	5.022.045,70	14/05/2026
Vigilância em Saúde	48.815,06	14/05/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	1.589.330,00	15/05/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	363.660,00	18/05/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	148.817,18	18/05/2026
Atenção Básica - Principal	1.000.000,00	18/05/2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	401.284,16	18/05/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	100.000,00	27/05/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	40.000,00	27/05/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	40.000,00	27/05/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	160.000,00	27/05/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	60.000,00	27/05/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	320.000,00	27/05/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	1.000.000,00	27/05/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	160.000,00	27/05/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	100.000,00	27/05/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	100.000,00	27/05/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	400.000,00	27/05/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	60.000,00	27/05/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	300.000,00	27/05/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	40.000,00	27/05/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	160.000,00	27/05/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	300.000,00	27/05/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	280.000,00	27/05/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	70.000,00	27/05/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	209.606,00	27/05/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	80.000,00	27/05/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	240.000,00	27/05/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	537.993,00	27/05/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	240.000,00	27/05/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	500.000,00	27/05/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	160.000,00	27/05/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	60.000,00	27/05/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	100.000,00	27/05/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	500.000,00	27/05/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	1.200.000,00	27/05/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	40.000,00	27/05/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	300.000,00	27/05/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	500.000,00	27/05/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	52.401,00	27/05/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	240.000,00	27/05/2026
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	201.007,00	27/05/2026
Vigilância em Saúde	512.889,51	29/05/2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA CONJUNTA Nº 3

Altera parcialmente a Portaria n.º 1/2026 que institui o Comitê Intersetorial de Monitoramento e Acompanhamento da Pessoa em Situação de Vulnerabilidade Social para atualização da composição de membros designados

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Gestora do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Curitiba, o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais, e com base no Protocolo n° 04-080475/2025,

considerando o Decreto Federal nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua, estabelece a oferta de atenção integral e articulada entre saúde, assistência social e demais políticas públicas para pessoas em situação de vulnerabilidade extrema, que implica a garantia do acesso facilitado e tratamento adequado, com redução de barreiras territoriais e clínicas;

considerando a Política Municipal e o Plano Municipal Intersetorial de Atenção à População em Situação de Rua no Município de Curitiba, formalizada por meio do Decreto Municipal nº 2.029, de 18 de setembro de 2025;

considerando a Portaria Conjunta nº 2, de 19 de dezembro de 2025, alterada pela Portaria Conjunta n.º 2, de 25 de maio de 2026, que dispõe sobre a atuação das equipes de saúde, de assistência social e demais equipes responsáveis por políticas públicas relacionadas ao cuidado integrado às pessoas com sofrimento psíquico decorrente ou não do uso abusivo de álcool e outras drogas com necessidade de internamento involuntário, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Curitiba,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial de Monitoramento e Acompanhamento da Pessoa em Situação de Vulnerabilidade Social, denominado Comitê, com a finalidade de avaliar, discutir, acompanhar e monitorar os casos abrangidos pela Portaria Conjunta nº 2, de 2025, referentes a pessoas em situação de rua submetidas à internação involuntária, observados os critérios e fluxos nela estabelecidos**.**

Art. 2º Compete ao Comitê:

I – discutir, articular e acompanhar a linha de cuidado estabelecida para cada pessoa abrangida pela Portaria Conjunta nº 2, de 2025, referentes às pessoas em situação de rua, submetidas à internação involuntária, assegurando a atuação intersetorial;

II – definir, em conjunto com as equipes técnicas responsáveis, a linha de cuidado individualizada de cada pessoa em situação de rua submetida à internação involuntária, referente à Portaria Conjunta nº 2, de 2025, a fim de assegurar a articulação intersetorial e a continuidade do acompanhamento;

III – propor às secretarias e órgãos envolvidos, os encaminhamentos necessários para cada pessoa em situação de rua, abrangida pela Portaria Conjunta nº 2, de 2025, observados os critérios e fluxos nela estabelecidos, a partir de avaliação conjunta das necessidades individuais;

IV – monitorar a evolução dos casos, bem como o cumprimento dos critérios e fluxos previstos na Portaria Conjunta nº 2, de 2025, com o objetivo de realizar orientações sistemáticas às equipes técnicas responsáveis;

V - avaliar periodicamente a efetividade das ações desenvolvidas; e

VI - promover capacitação para gestores e trabalhadores.

Art. 3º Ficam designados para composição do Comitê os servidores abaixo relacionados:
I - FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
Titular: Elisangela Stüpp, matrícula n.º 78.445
Suplente: Tatiane Henrique Camargo, matrícula n.º 87.223
Titular: Cristina Shizue Yuasa, matrícula n.º 87.109
Suplente: Nair Araújo Brito de Macedo, matrícula n.º 86.339
II - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
Titular: Altair Damas Rossato, matrícula n.º 75.658
Titular: Luciana Maisa da Silva Sydor, matrícula n.º 139.936
Suplente: Nathalia Reicwald, matrícula n.º 191.752
Titular: Juliana Czarnobay, matrícula n.º 2.525
Suplente: Flavia Granzotto Fachini, matrícula n.º 4.582
III - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH
Titular: Maria Amélia Natel kugler Mendes, matrícula n.º 56.051
Suplente: Elessandra Aparecida Avila Guntner, matrícula n.º 70.029
Titular: Ronaldo Sérgio da Silveira Filho, matrícula n.º 65.718
Suplente: Roberta Zanetti, matrícula n.º 55.231
Art. 4º O Comitê reunir-se-á com periodicidade mínima mensal, devendo definir, em sua primeira reunião, o calendário, o horário de realização dos encontros, bem como os procedimentos para registro das discussões de casos, das medidas adotadas e dos encaminhamentos realizados.
Art. 5º O Comitê poderá solicitar apoio de outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para a adoção de medidas de reabilitação, reinserção social e oferta de atendimento qualificado, com vistas à realização dos encaminhamentos necessários à garantia do acesso integral aos serviços públicos, no âmbito de suas respectivas competências, em consonância com o Decreto Municipal nº 2.029, de 18 de setembro de 2025.
Art. 6º Fundamentado no aumento do número de pessoas a serem avaliados e/ou em necessidades individuais especificas, poderá ser necessário o chamamento de profissionais ou técnicos.
Parágrafo único. Caberá à Secretaria e/ou órgão a fim, justificar e dar os encaminhamentos necessários, em suas respectivas pastas, para o cumprimento do **caput** deste artigo.
Art. 7º A participação dos membros no Comitê não será remunerada, sendo o exercício de suas atribuições considerado serviço de relevante interesse público.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, 11 de junho de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 103 de 09/06/2026).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 37

NOTIFICA REPRESENTANTE LEGAL DO ESTABELECIMENTO EMPORIO BOVINO LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 01-053110/2024

A Supervisora do Distrito Sanitário Boqueirão, baseada no artigo 109 inciso III da Lei Municipal nº 9000/96, no uso das suas atribuições legais, pelo presente Edital.
Notifica o representante legal do estabelecimento **EMPORIO BOVINO LTDA, CNPJ 29.296.645/0001-03**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da **DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA**, proferida nos Autos do **Processo Administrativo Sanitário nº 01-053110/2024 – PMC** e do(s) Termo(s) de Imposição de Penalidade **nº 133898,** sendo que o infrator poderá interpor Recurso Administrativo no prazo de quinze dias, após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, no Distrito Sanitário Boa Vista na Av. Pref. Erasto Gaertner, 631 - Bacacheri ou nos Protocolos da Vigilância Sanitária dos Distritos Sanitários (ver endereços no site www.saude.curitiba.pr.gov.br – VIGILÂNCIA - ENDEREÇOS).
E para que no futuro não se alegue ignorância, publica-se uma vez no Diário Oficial do Município.
Secretaria Municipal da Saúde, 11 de junho de 2026.
Deisi Tortelli : Supervisor do Distrito Sanitário - Boa Vista

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 39

NOTIFICA REPRESENTANTE LEGAL DO ESTABELECIMENTO EMPORIO BOVINO LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 01-307177/2024

A Supervisora do Distrito Sanitário Boqueirão, baseada no artigo 109 inciso III da Lei Municipal nº 9000/96, no uso das suas atribuições legais, pelo presente Edital.
Notifica o representante legal do estabelecimento **EMPORIO BOVINO LTDA, CNPJ 29.296.645/0001-03**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da **DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA**, proferida nos Autos do **Processo Administrativo Sanitário nº 01-307177/2024 – PMC** e do(s) Termo(s) de Imposição de Penalidade **nº 133897,** sendo que o infrator poderá interpor Recurso Administrativo no prazo de quinze dias, após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, no Distrito Sanitário Boa Vista na Av. Pref. Erasto Gaertner, 631 - Bacacheri ou nos Protocolos da Vigilância Sanitária dos Distritos Sanitários (ver endereços no site www.saude.curitiba.pr.gov.br – VIGILÂNCIA - ENDEREÇOS).
E para que no futuro não se alegue ignorância, publica-se uma vez no Diário Oficial do Município.
Secretaria Municipal da Saúde, 11 de junho de 2026.
Deisi Tortelli : Supervisor do Distrito Sanitário - Boa Vista

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 40

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

NOTIFICA REPRESENTANTE LEGAL DO ESTABELECIMENTO EMPORIO BOVINO LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 01-163618/2025

A Supervisora do Distrito Sanitário Boqueirão, baseada no artigo 109 inciso III da Lei Municipal nº 9000/96, no uso das suas atribuições legais, pelo presente Edital.
Notifica o representante legal do estabelecimento **EMPORIO BOVINO LTDA, CNPJ 29.296.645/0001-03**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da **DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA**, proferida nos Autos do **Processo Administrativo Sanitário nº 01-163618/2025 – PMC** e do(s) Termo(s) de Imposição de Penalidade **nº 117549,** sendo que o infrator poderá interpor Recurso Administrativo no prazo de quinze dias, após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, no Distrito Sanitário Boa Vista na Av. Pref. Erasto Gaertner, 631 - Bacacheri ou nos Protocolos da Vigilância Sanitária dos Distritos Sanitários (ver endereços no site www.saude.curitiba.pr.gov.br – VIGILÂNCIA - ENDEREÇOS).
E para que no futuro não se alegue ignorância, publica-se uma vez no Diário Oficial do Município.
Secretaria Municipal da Saúde, 11 de junho de 2026.
Deisi Tortelli : Supervisor do Distrito Sanitário - Boa Vista

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 41

NOTIFICA REPRESENTANTE LEGAL DO ESTABELECIMENTO PABLO HENRIQUE DE LIMA STEDILE, PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 01-180286/2024

A Supervisora do Distrito Sanitário Boa Vista, baseada no artigo 109 inciso III da Lei Municipal nº 9000/96, no uso das suas atribuições legais, pelo presente Edital.
Notifica o representante legal do estabelecimento **PABLO HENRIQUE DE LIMA STEDILE, CPF 098.522.379-00**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da **DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA**, proferida nos Autos do **Processo Administrativo Sanitário nº 01-180286/2024 – PMC** e do(s) Termo(s) de Imposição de Penalidade **nº 133894** sendo que o infrator poderá interpor Recurso Administrativo no prazo de quinze dias, após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, no Distrito Sanitário Boa Vista na Av. Pref. Erasto Gaertner, 631 - Bacacheri ou nos Protocolos da Vigilância Sanitária dos Distritos Sanitários (ver endereços no site www.saude.curitiba.pr.gov.br – VIGILÂNCIA - ENDEREÇOS).
E para que no futuro não se alegue ignorância, publica-se uma vez no Diário Oficial do Município.
Secretaria Municipal da Saúde, 11 de junho de 2026.
Deisi Tortelli : Supervisor do Distrito Sanitário - Boa Vista

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 11

Torna pública as Resoluções n.º 031, 032, 033, 034, 035, 036 e 037/2026 do Conselho Municipal de Saúde.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

A Secretaria Municipal da Saúde torna pública as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde. O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba, no uso de suas atribuições legais, especificamente o contido na Lei Municipal n.º 7.631 de 17 de abril de 1991, com suas alterações posteriormente, e na Resolução n.º 453 do Conselho Nacional de Saúde, neste ato representado pelo senhor João Carlos Santana, eleito na 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde – Gestão 2024/2027, realizada em 03/12/2024,

RESOLVE:

Publicar as Resoluções n.º 031, 032, 033, 034, 035, 036 e 037/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba, conforme anexo.

Secretaria Municipal da Saúde, 12 de junho de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA

Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP. 80.060-130 – Curitiba / PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Resolução nº 031, de junho de 2026.

Aprova o adendo ao Regulamento da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Curitiba.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba – Gestão 2024/2027, em sua 424ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de junho de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 7.631 de 17 de abril de 1991, e suas alterações posteriores;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o adendo ao Regulamento da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Curitiba, conforme anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de junho de 2026.

João Carlos Santana
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba

Homologo a Resolução nº 031/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Tatiane Correa da Silva Filipak
Secretária Municipal da Saúde de Curitiba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA

Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP. 80.060-130 – Curitiba / PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

ANEXO I

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA

Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Curitiba, 03 de junho de 2026.

Adendo ao Regulamento da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Curitiba.

A fim de complementar o Regulamento da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Curitiba sobre os objetivos da Plenária Final, e

Considerando o CAPÍTULO VIII, Art. 31 III, do Regulamento da 14ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná: III – Municípios a partir de 100.001 habitantes poderão encaminhar 03 (três) propostas por eixo, totalizando no máximo até 12 (doze) propostas, sendo obrigatoriamente somente 01 (uma) proposta de âmbito nacional.

Inclui-se como objetivos da Plenária Final, a eleição de 12 (doze) propostas para a Etapa Estadual, sendo 1 (uma) para a Etapa Nacional.

As propostas terão o teor em níveis de governabilidade Estadual e Federal, ficando sobre responsabilidade da Subcomissão de Relatoria e Orientação de Trabalhos em Grupo o apontamento de quais propostas tem esse perfil para votação, com aprovação na plenária final.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA PAULA BALEMBERG BONIN
Data: 03/06/2026 17:13:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Coordenação da Subcomissão de Relatoria e Orientação de Trabalhos em Grupo da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Curitiba

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA

Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Resolução nº 032, de junho de 2026.

Aprova proposta de utilização de saldo da Resolução SESA n.º 1005/2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba – Gestão 2024/2027, em sua 424ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de junho de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 7.631 de 17 de abril de 1991, e suas alterações posteriores; e

considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços de saúde serão realizados diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990;" à Direção Estadual do Sistema único de Saúde", em seu Item III – "compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde";

considerando o Projeto que é Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a proposta de utilização de saldo da Resolução SESA n.º 1005/2021, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de junho de 2026.

João Carlos Santana
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba

www.saude.curitiba.pr.gov.br/cms/sobre
cms@sms.curitiba.pr.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA

Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Homologo a Resolução nº 032/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

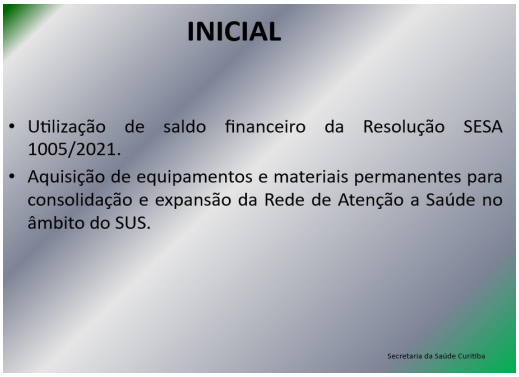
Tatiane Correa da Silva Filipak
Secretária Municipal da Saúde de Curitiba

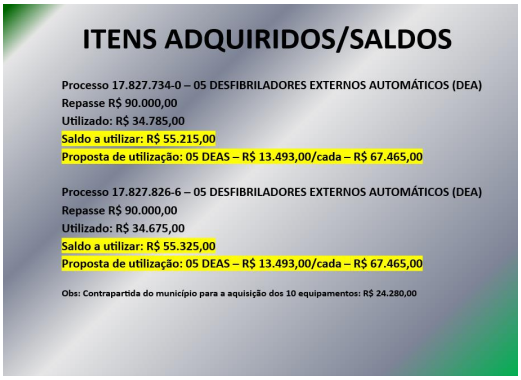
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA

Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

ANEXO I



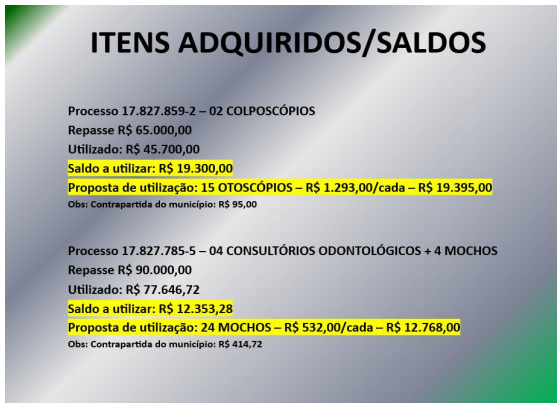


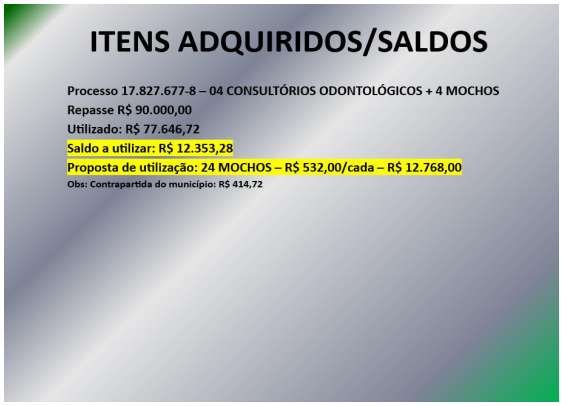


DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA

Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA

Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP. 80.060-130 – Curitiba / PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Resolução nº 033, de junho de 2026.

Aprova Projeto de Construção/Plano de Trabalho – AME II Curitiba.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba – Gestão 2024/2027, em sua 424ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de junho de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 7.631 de 17 de abril de 1991, e suas alterações posteriores;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Construção/Plano de Trabalho – AME II Curitiba, conforme apresentação realizada na 424ª Reunião Ordinária do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de junho de 2026.

João Carlos Santana
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba

Homologo a Resolução nº 033/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Tatiane Correa da Silva Filipak
Secretária Municipal da Saúde de Curitiba

www.saude.curitiba.pr.gov.br/cms/sobre
cms@sms.curitiba.pr.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA

Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP. 80.060-130 – Curitiba / PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Resolução nº 034, de junho de 2026.

Aprova e Ratifica as Declarações Técnicas apresentadas pelo Hospital São Vicente convênio 898551/2020 e Hospital Pequeno Príncipe convênio 949395/2023 referente aos objetos do Convênio Ministério da Saúde – MS/Propostas.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba – Gestão 2024/2027, em sua 424ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de junho de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 7.631 de 17 de abril de 1991, e suas alterações posteriores; e

Considerando que a aquisição dos objetos dos convênios foi constatada através de visita ao local pelo Centro de Controle, Avaliação e Auditoria (CCAA) – Comissão de Acompanhamento dos Hospitais de Ensino (CAHE), da Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba;

Considerando que a Declarações Técnicas apresentadas pelo Hospital São Vicente convênio 898551/2020 e Hospital Pequeno Príncipe convênio 949395/2023, tendo como objeto a aquisição de equipamentos, devidamente instalados e em funcionamento nos Hospitais citados; e foram preliminarmente apreciadas pela Comissão de Assistência à Saúde deste Conselho, bem como na plenária desta 424ª Reunião Ordinária.

Resolve:

Art. 1º Aprovar e ratificar as Declarações Técnicas apresentadas pelo Hospital São Vicente convênio 898551/2020 e Hospital Pequeno Príncipe convênio 949395/2023, tendo como objeto a aquisição de equipamentos, devidamente instalados e em funcionamento nos Hospitais citados;

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA

Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP. 80.060-130 – Curitiba / PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de junho de 2026.



João Carlos Santana
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba

Homologo a Resolução nº 034/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Tatiane Correa da Silva Filipak
Secretária Municipal da Saúde de Curitiba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA

Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Resolução nº 035, de junho de 2026.

Aprova o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 1º quadrimestre/2026 do Fundo Municipal da Saúde / Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba – Gestão 2024/2027, em sua 424ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de junho de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 7.631 de 17 de abril de 1991, e suas alterações posteriores; e

Considerando a Lei Federal n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 36, § 1º os planos de saúde serão a base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária e § 2º é vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde;

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA

Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Considerando a minuciosa análise das Comissões Temáticas referente ao RDQA 1º quadrimestre 2026;

Resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 1º quadrimestre/2026 do Fundo Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de junho de 2026.

João Carlos Santana
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba

Homologo a Resolução nº 035/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Tatiane Correa da Silva Filipak
Secretária Municipal da Saúde de Curitiba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA

Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Resolução nº 036, de junho de 2026.

Aprova o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 1º quadrimestre/2026 da Fundação Estatal de Atenção em Saúde – FEAS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba – Gestão 2024/2027, em sua 424ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de junho de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 7.631 de 17 de abril de 1991, e suas alterações posteriores; e

Considerando o que dispõe o artigo 198 da Constituição Federal e a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no que diz respeito à avaliação dos relatórios de gestão que permitam o controle pelo Conselho, bem como as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 36, § 1º os planos de saúde serão a base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária e § 2º é vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde;

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA

Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 1º quadrimestre/2026 da Fundação Estatal de Atenção em Saúde – FEAS, por unanimidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de junho de 2026.

João Carlos Santana
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba

Homologo a Resolução nº 036/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Tatiane Correa Da Silva Filipak
Secretária Municipal da Saúde de Curitiba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA

Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Resolução nº 037, de junho de 2026.

Aprova os pareceres conclusivos das Comissões Temáticas referente ao Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA / Programação Anual de Saúde – PAS – Resultados, do 1º quadrimestre/2026 do Fundo Municipal da Saúde / Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba e da Fundação Estatal de Atenção em Saúde – FEAS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba – Gestão 2024/2027, em sua 424ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de junho de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 7.631 de 17 de abril de 1991, e suas alterações posteriores; e

Considerando a Lei Federal n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 36, § 1º os planos de saúde serão a base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária e § 2º é vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde;

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA

Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Considerando a minuciosa análise das Comissões Temáticas referente ao Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA / Programação Anual de Saúde – PAS – Resultados, do 1º quadrimestre/2026;

Resolve:

Art. 1º Aprovar os pareceres das Comissões Temáticas referente ao Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA / Programação Anual de Saúde – PAS – Resultados, do 1º quadrimestre/2026 do Fundo Municipal da Saúde e da Fundação Estatal de Atenção em Saúde – FEAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de junho de 2026.

João Carlos Santana
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba

Homologo a Resolução nº 037/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Tatiane Correa da Silva Filipak
Secretária Municipal da Saúde de Curitiba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

RESOLUÇÃO Nº 18

O Superintendente Executivo, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, com amparo na Lei Federal n.º 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, a Lei Municipal n.º 12.090/2006, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Curitiba - SISMEN, a Deliberação n.º 01/2019, do Conselho Municipal de Educação de Curitiba e com base no Protocolo n.º 01-155497/2026,

RESOLVE

Art. 1.º Cessar compulsória, definitiva e total as atividades do **Centro de Educação Infantil Cooper,** situado à rua Vereador Washington Mansur, n.° 270, Bairro Ahú, no município de Curitiba, **a partir de 01/01/2026**.

§ 1.º A entidade mantenedora Instituto de Educação Cooper Ltda, foi criada por Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná - SEDE.

§ 2.º Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 23.975.950/0001-37, no cumprimento de suas finalidades, promovia a oferta da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

§ 3.º A Resolução n.º 311, de 29 de novembro de 2016, da Secretaria Municipal da Educação, credenciou e autorizou o funcionamento da Educação Infantil e teve o seu prazo expirado ao final de 2020.

Art. 2.º A cessação compulsória, definitiva e total das atividades é decorrente da desativação do atendimento educacional prestado pela instituição de ensino, legalmente fundamentada no Artigo 65, inciso II, §1.°, inciso II, §2.° inciso II e § 4.º, da Deliberação do Conselho Municipal da Educação de Curitiba n.º 01/2019 – CME/Curitiba.

Art. 3.º Em decorrência do disposto no caput do Artigo 1.º, **fica revogada a Resolução n.º 311, de 29 de novembro de 2016** , que credenciou e autorizou o funcionamento da educação infantil, ficando extinta a referida instituição.

Art. 4.º O restabelecimento das atividades cessadas, implica em novo ato autorizatório para o funcionamento da Instituição.

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Educação, 12 de junho de 2026.

Giovani Santos Vieira : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ

PORTARIA Nº 55

Designa a servidora Carolina Marinho, como fiscal de Termo de Fomento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 472, de 01 de abril de 2026, tendo em vista o contido no Artigo 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução nº 28/2011, no Tribunal de Contas do Paraná.

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Carolina Marinho, CPF 038.314.299-79, matrícula nº 142.765, profissional do magistério, como Fiscal de Termo oriundo de emenda parlamentar, com a Federação Paranaense de Esportes Radicais, no Projeto “Projeto oficina de patinação e BMX e projeto skate escola” , processo nº 35-000120/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 12 de junho de 2026.

Hideo Garcia : Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

PORTARIA Nº 56

Designa a servidora Samara Mazetto, como fiscal de Termo de Fomento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 472, de 01 de abril de 2026, tendo em vista o contido no Artigo 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução nº 28/2011, no Tribunal de Contas do Paraná.

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Samara Mazetto, CPF 061.120.049-09, matrícula nº 177.337, profissional do magistério, como Fiscal de Termo oriundo de emenda parlamentar, com a Associação Missionária Construindo Valores, no Projeto “ Alicerce de Transformação” , processo nº 35-000082/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 12 de junho de 2026.

Hideo Garcia : Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

PORTARIA Nº 219

Designa a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa como fiscal.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2026, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa, matrícula n.º 86.170, Assistente Social, como fiscal do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, processo nº 35-000363/2026, para execução do Plano de Trabalho O**rquestras de Cordas - Cantinho da Criança.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 12 de junho de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 18

Torna pública a Resolução CMAS n.º 121/2026

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12, por meio da Secretária Executiva,

RESOLVE:
Tornar pública a Resolução CMAS n.º 121
Fundação de Ação Social, 12 de junho de 2026.
Simone Andreia Alibosek : Secretária Executiva

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 101 - Suplemento Nº 1 de 03/06/2026).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520 Campo Comprido
CEP 81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7992 / 3250-7943 / 3250-7411 / 3250-7661
cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N° 121

Aprova a formalização de parceria, por meio de Termo de Fomento - Emenda Parlamentar Municipal.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 8.777/95 e Resolução 300/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a formalização de parceria por meio de Termo de Fomento com a OSC ASSOCIAÇÃO ALIRIO PFIFFER, Protocolo 35-000220/2026, Proposições nº 308.00640.2025, nº 308.00658.2025, nº 308.01101.2025, para desenvolver o Plano de Trabalho Acolher para Viver - Fortalecimento do Serviço de Acolhimento da Casa Malice, que tem por objetivo fortalecer e qualificar o Serviço de Acolhimento Institucional provisório da Casa Malice, garantindo proteção integral, condições adequadas de habitabilidade, segurança alimentar, higiene, salubridade e cuidado técnico especializado às pessoas em tratamento de doenças graves e seus acompanhantes, para desenvolver o plano de trabalho pelo período de 24 meses, no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de junho de 2026.

CINTIA AUMANN:01598729950
Assinado de forma digital por CINTIA AUMANN:01598729950
Dados: 2026.06.12 16:50:45 -03'00'

Cintia Aumann
Presidente - CMAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 20

Torna pública a Resolução CMAS nº 128/2026

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12, por meio da Secretária Executiva
RESOLVE:

Tornar pública a Resolução CMAS n.º 128/2026

Fundação de Ação Social, 12 de junho de 2026.

Simone Andreia Alibosek : Secretária Executiva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520 Campo Comprido
CEP 81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7992 / 3250-7943 / 3250-7411 / 3250-7661
cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N° 128

Aprova o Chamamento Público das Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 8.777/95 e Resolução CMAS nº 300/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Chamamento Público para Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, para execução de execução do Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade de Abrigo Institucional, destinado ao atendimento de até 155 (cento e cinquenta e cinco) pessoas em situação de rua, de ambos os sexos, usuárias ou não de substâncias psicoativas, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, residentes no município de Curitiba, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, no valor de R$ 3.200.874,00 (Três milhões, duzentos mil, oitocentos e setenta e quatro reais) anuais, com vigência de 24 meses, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de junho de 2026

CINTIA AUMANN:01598729950 Assinado de forma digital por CINTIA AUMANN:01598729950 Dados: 2026.06.12 16:51:34 -03'00'

Cintia Aumann
Presidente - CMAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT

CREDENCIAMENTO - RESULTADO

Credenciamento nº 001/2026

Pelo presente a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT**, sociedade de Economia Mista, constituída nos termos da Lei Municipal n.º 2545, de 29 de abril de 1965, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Barão do Rio Branco, n.º 45, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.495.696/0001-36, representada por seu Diretor Presidente, **ANDRÉ BAÚ**, CPF/MF nº 409.133.769-49, declara que fica **CREDENCIADA** a empresa **BALLAO &HAMASAKI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 29.643.910/0001-74, com sede na Rua Frederico Maurer nº 800, bairro Hauer, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2026, celebrar Contrato de Assessoramento e Contrato de Comercialização com a COHAB-CT para viabilizar, desenvolver, construir e comercializar imóveis de interesse social para famílias cadastradas pela COHAB-CT.

Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 12 de junho de 2026.

André Baú : Diretor-Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba

CREDENCIAMENTO - RESULTADO

Credenciamento nº 001/2026

Pelo presente a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT**, sociedade de Economia Mista, constituída nos termos da Lei Municipal n.º 2545, de 29 de abril de 1965, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Barão do Rio Branco, n.º 45, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.495.696/0001-36, representada por seu Diretor Presidente, **ANDRÉ BAÚ**, CPF/MF nº 409.133.769-49, declara que fica **CREDENCIADA** a empresa **ACKL EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 58.061.070/0001-30, com sede na Rua Waldemar Kost nº 2839, Casa 66 Condomínio Gold Ville Res, bairro Xaxim, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2026, celebrar Contrato de Assessoramento e Contrato de Comercialização com a COHAB-CT para viabilizar, desenvolver, construir e comercializar imóveis de interesse social para famílias cadastradas pela COHAB-CT.

Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 12 de junho de 2026.

André Baú : Diretor-Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba

Contratos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 213

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,
RESOLVE
TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ALLBRANDS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S/A.
Objeto: Contrato nº **614 FAAC** para aquisição de aveia e granola, para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 30/2026 – SMSAN – FAAC.
Data de Assinatura: 11/06/2026.
Prazo:
vigência: Será de 150 dias a partir da assinatura.
Valor Global: Até R$ 135.400,00.
Dotação orçamentária:
32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.
32001.08605.0005.2226.459062.0.2.2086.
Processo: 01-150961/2026-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
LEGENDÁRIA IND E COM LTDA.
Objeto: Contrato nº **615 FAAC** para aquisição de milho em conserva, para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 30/2026 – SMSAN – FAAC.
Data de Assinatura: 11.06.2026.
Prazo:
vigência: Será de 150 dias a partir da assinatura.
Valor Global: Até R$ 246.100,00.
Dotação orçamentária:
32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.
32001.08605.0005.2226.459062.0.2.2086.
Processo: 01-150966/2026-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
CONSÓRCIO QUADRAS CWB.
Objeto: Contrato nº **27667** de Prestação de Serviços comuns de engenharia para a revitalização das quadras das escolas da rede municipal de Curitiba para atender a unidade Escola Municipal Campo Mourão. Pregão Eletrônico nº 120/2025-SME

Data de Assinatura: 11/06/2026
Prazo:
vigência: de 01 (um) ano a partir da assinatura do termo.
execução: vinculado a data de emissão da ordem de serviço.
Valor Global: de até R$ 803.253,14
Dotação orçamentária:
09001.12361.0002.1012.4.4.90.51.0.1.104
09001.12361.0002.2029.3.3.90.39.0.1.103
Processo: 01-125705/2026-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
CONSÓRCIO QUADRAS CWB.
Objeto: Contrato nº **27684** de Prestação de Serviços comuns de engenharia para a revitalização das quadras das escolas da rede municipal de Curitiba para atender a unidade Escola Municipal Colônia Augusta. Pregão Eletrônico nº 120/2025-SME
Data de Assinatura: 11/06/2026
Prazo:
vigência: de 01 (um) ano a partir da assinatura do termo.
execução: vinculado a data de emissão da ordem de serviço.
Valor Global: de até R$ 1.175.853,68
Dotação orçamentária:
09001.12361.0002.1012.4.4.90.51.0.1.104
09001.12361.0002.2029.3.3.90.39.0.1.103
Processo: 01-125043/2026-PMC
Procuradoria Geral do Município, 12 de junho de 2026.
Robinson Lambach : Gestor

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 214

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,
RESOLVE
TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:
EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.

FUNERÁRIA BOM JESUS DE PINHAIS LTDA.
Objeto: Aditivo nº **07/03 FMMA** ao Termo de Concessão celebrado em 21/06/2012. Prorrogação do prazo de vigência. Concorrência Pública nº 18/2008-SMMA.
Data de Assinatura: 11/06/2026
Prazo de vigência: por mais 12 (doze) meses a partir de 21/06/2026 até 20/06/2027.
Valor Global: previsão de arrecadação contratual para o período é de R$ 735.959,33
Processo: 01-100817/2022-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Aditivo nº **25016/14** ao Contrato celebrado em 21/10/2022. Repactuação de valores com base na CCT SEERC/SERCOPAR 2026- PR000056/2026, CCT FNN/SERCOPAR 2026 – PR000213/2026, CCT FETROPAR/SERCOPAR 2026 – CCT PR000436/2026. Pregão Eletrônico nº 195/2022.
Data de Assinatura: 11/06/2026
Valor do Ajuste/Diferença: de até R$ 539.800,00
Valor Global: para até R$ 26.957.446,00
Dotação orçamentária:
2026 09001.12365.0005.2067.3.3.90.32.0.1.000 5-0
2026 09001.12365.0005.2067.3.3.90.32.0.1.107 5-0
2026 09001.12365.0005.2067.3.3.90.32.3.1.2147 5-0
2026 09001.12365.0005.2067.3.3.90.39.0.1.103 99-99
2026 09001.12365.0005.2067.3.3.90.39.0.1.104 99-99
Processo: 01-213273/2023-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
MEDITERRÂNEO ADMINISTRADORA DE BENS S/S LTDA.
Objeto: Aditivo nº **204/12 FMS** ao Contrato de Locação celebrado em 01/07/2013. Prorrogação do prazo de vigência.
Data de Assinatura: 11/06/2026
Prazo de vigência: por mais 12 (doze) meses a partir de 01/07/2026 até 30/06/2026.
Valor Mensal: inalterado em R$ 129.000,00
Valor Global: R$ 1.548.000,000
Dotação orçamentária: 33001.10301.0002.2269.3.3.90.39.3.1.495 10-1
Processo: 01-061713/2022-PMC
Procuradoria Geral do Município, 12 de junho de 2026.
Robinson Lambach : Gestor

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 61

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 700/2023,
RESOLVE:
Tornar público os Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – 427.

Protocolo: 01-266727/2025.

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS e de outro lado a empresa C.M.G SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Assinatura: Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Objeto: Tem o presente por objeto a “prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com execução de serviços de engenharia civil nos imóveis da Fundação de Ação Social - LOTE 01” a serem executados nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como da proposta da CONTRATADA, datada de 19/02/2026, documentos que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, com início em 15/06/2026 e término em 14/06/2027, podendo ser prorrogado na forma prevista na Lei.

Valor: Pela prestação dos serviços, durante a vigência do presente contrato, perceberá a CONTRATADA a importância global de até R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), sendo este valor pago em parcelas mensais no valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), aplicando o desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a execução de cada serviço prestado. A importância devida corresponderá às medições dos serviços efetivamente executados, com base nos orçamentos aprovados pela CONTRATANTE.

Dotações Orçamentárias:
FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
29001.08122.0001.2013.339039.0.1.001 16-0
29001.08122.0002.2211.339039.0.1.2083 16-0 e
29001.08122.0002.2211.339039.0.1.001 16-0.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
38001.08245.0001.2018.339039.0.1.001 16-0;
38001.08245.0002.2256.339039.0.1.2099 16-0 e
38001.08245.0002.2256.339039.0.1.001 16-0**.**

Fundação de Ação Social, 12 de junho de 2026.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 52

TORNA público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

A Divisão de Contratos da FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, em consonância com o Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023, RESOLVE:
TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE NIPO-BRASILEIRA DE CURITIBA- NIKKEI CURITIBA**
Termo de Apoio nº 047/2026
Objeto: Apoio com infraestrutura para realização do evento “Hanami – Tradição japonesa d contemplar a beleza das Flores Sakura”, no dia 14/06/2026, na Associação Cultural e Beneficente Nipo-Brasileira de Curitiba – NIKKEI.
Processo Administrativo: 01-152234/2026
Valor do apoio com infraestrutura: R$ 26.073,66
Período de vigência: 12 a 30/06/2026
Data de assinatura: 12/06/2026
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **LEONARDO JACKSON DE LIMA**
Termo de Autorização de Uso de Espaço Público nº 042/2026
Objeto: Autoriza o uso do espaço público: Teatro Universitário de Curitiba-TUC, para realização do evento “Samba do(a) Compositor(a)”, que ocorrerá no período de 02 de junho a 01 de dezembro de 2026.
Processo Administrativo: 01-140225/2026
Período de vigência: 27/05 a 16/12/2026
Data de assinatura: 27/05/2026
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **BANDA LYRA CURITIBANA**
Termo de Autorização de Uso de Espaço Público nº 044/2026
Objeto: Autoriza o uso do espaço público: Teatro do Paiol, para realização do evento “Duo Silvério Pontes e Marcelo Caldi”, que ocorrerá no dia 10 de junho de 2026.
Processo Administrativo: 01-142700/2026
Período de vigência: 08/06 a 20/06/2026
Data de assinatura: 08/06/2026
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e WHOIS PRODUÇÃO E ARTE LTDA
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8039/2026
Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área da Música, na modalidade Banda, para atender a programação da “Feira Internacional da Música do Sul – FIMS”, nos dias 11 e 12/06/2026, no Memorial de Curitiba e Teatro Bom Jesus
Processo Administrativo: 01-148278/2026.
Processo de inexigibilidade: 69/2026
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.
Valor: R$ 5.400,00
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2209.339039.3.2.1108
Período de vigência: 11 a 30/06/2026
Data de assinatura: 11/06/2026
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e NOVA ESTRUTURA ENGENHARIA LTDA
Termo de Apostilamento ao Contrato de Empreitada nº 6866/2025

Objeto: Reajuste relativo aos índices de reajustes acumulados no período de dezembro/2024 a novembro/2025, sendo IPCA de 4,46% e SINAPI/PR sem desoneração de 6,27% e reajustes dos itens de contrato de acréscimo – TA01.
Processo Administrativo: 01-096741/2026
Valor do reajuste: R$ 4.646,80
Valor global passa: de até R$ 594.904,51 para R$ 599.551,31
Dotação orçamentária:
2026-28001.13122.0002-2204.339039.0.1.0001 99
Data de assinatura: 11/06/2026

Fundação Cultural de Curitiba, 12 de junho de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 161

Torna público Extratos de Termos Aditivos aos Termos de Outorga de Autorização de Uso.

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público os Extratos dos Termos Aditivos aos Termos de Outorga de Autorização de Uso:

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 106/2019.
Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-135022/2026.
Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Autorizatário(a): IVONE DOS SANTOS.
Equipamento 313/161, Box n.º 161, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA DA MATRIZ.
Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.
Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da permitente, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R$ 3.075,52 (três mil e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais) Acrescido de uma quota de manutenção.
A permitente indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 10.06.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 105/2019.
Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-135022/2026.
Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): IVONE DOS SANTOS.
Equipamento 313/159, Box n.º 159, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA MATRIZ.
Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.
Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da permitente, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R$ 3.075,52 (três mil e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais), acrescido de uma quota de manutenção.
A permitente indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 10.06.2026

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 034/2014.
Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-111002/2026.
Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Autorizatário(a): ROSANGELA RABELO.
Equipamento 313/041, Box n.º 041, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA DA MATRIZ.
Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.
Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da permitente, conforme Cláusula Quinta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R$ 3.300,58 (três mil e trezentos reais e cinquenta e oito centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R$ 267,21 (duzentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos), acrescido de uma quota de manutenção.
A permitente indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 10.06.2026

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 427/1997.
Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-134811/2026.
Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Autorizatário(a): ROSÂNGELA APARECIDA DE QUADROS.
Equipamento 313/427, Box n.º 427, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA MATRIZ.
Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da permitente, conforme Cláusula Quarta do Segundo Aditivo ao Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R$ 3.841,58 (três mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R$ 311,05 (trezentos e onze reais e cinco centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.
A permitente indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 10.06.2026

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 102/1999.
Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-110333/2026.
Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Autorizatário(a): NEDHERLEY EDUARDO RABELO DA SILVA.
Equipamento 313/175, Box n.º 175, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA DA MATRIZ.
Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.
Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da permitente, conforme Cláusula Quarta do Segundo Aditivo ao Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R$ 3.841,58 (três mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R$ 311,05 (trezentos e onze reais e cinco centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.
A permitente indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 06.06.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 040/2018.
Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-110333/2026.
Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Autorizatário(a): NEDHERLEY EDUARDO RABELO DA SILVA.
Equipamento 313/179, Box n.º 179, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA MATRIZ.
Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.
Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da permitente, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R$ 3.627,87 (três mil, seiscentos e vinte e

sete reais e oitenta e sete centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R$ 292,78 (duzentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.
A permitente indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 06.06.2026

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 017/2009.
Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-087925/2026.
Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Autorizatário(a): SHEILA APARECIDA GARCIA BARRETO.
Equipamento 313/095, Box n.º 095, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA DA MATRIZ.
Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.
Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da permitente, conforme Cláusula Quarta do Segundo Aditivo ao Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R$ 3.841,58 (três mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R$ 311,05 (trezentos e onze reais e cinco centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.
A permitente indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 06.06.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 056/2018.
Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-136145/2026.
Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Autorizatário(a): THIAGO FERREIRA MATTE.
Equipamento 313/502, Box n.º 502, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA MATRIZ.
Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.
Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da permitente, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R$ 3.841,58 (três mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R$ 311,05 (trezentos e onze reais e cinco centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.
A permitente indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário

Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 08.06.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 057/2018.
Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-136145/2026.
Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Autorizatário(a): THIAGO FERREIRA MATTE.
Equipamento 313/370, Box n.º 370, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA MATRIZ.
Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.
Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da permitente, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R$ 3.841,58 (três mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R$ 311,05 (trezentos e onze reais e cinco centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.
A permitente indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 08.06.2026

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 082/2006.
Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-092120/2026.
Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Autorizatário(a): NELSON GONÇALVES DA SILVA.
Equipamento 313/319, Box n.º 319, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA DA MATRIZ.
Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.
Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quarta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R$ 3.300,58 (três mil e trezentos reais e cinquenta e oito centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R$ 267,21 (duzentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.
A permitente indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 04.06.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 003/2022.
Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-079677/2026.
Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Autorizatário(a): CRISLEINE RODRIGUES DOS SANTOS.
Equipamento 313/436, Box n.º 436, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA MATRIZ.
Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.
Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R$ 3.704,20 (três mil, setecentos e quatro reais e vinte centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R$ 300,49 (trezentos reais e quarenta e nove centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.
A permitente indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 04.06.2026

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 003/2023.
Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-079677/2026.
Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Autorizatário(a): CRISLEINE RODRIGUES DOS SANTOS.
Equipamento 313/433, Boxes n.º 433 e 437, localizados no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA MATRIZ.
Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.
Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R$ 5.884,44 (cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R$ 511,80 (quinhentos e onze reais e oitenta centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.
A permitente indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 04.06.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 006/2019.
Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-087703/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Autorizatário(a): ELZA DE CAMARGO ALMEIDA
Equipamento 313/412: Box nº. 412, localizado no MERCADO CENTRAL RUA DA CIDADANIA MATRIZ.
Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso citado acima, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.
Valores: Em decorrência da renovação supracitada a autorizatária deverá recolher junto à Tesouraria da permitente, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº. 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R$ 3.187,53 (três mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R$ 265,62 (duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.
A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 06.06.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 032/2019.
Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-097308/2026.
Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Autorizatário(a): GILDA DA COSTA BORBA SZIGALESKI.
Equipamento 313/191: Box nº. 191, localizado no MERCADO CENTRAL RUA DA CIDADANIA MATRIZ.
Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso citado acima, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.
Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R$ 3.267,55 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R$ 265,62 (duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.
A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 06.06.2026

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 063/1997.
Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-100196/2026.
Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Autorizatário(a): TERESA DOS SANTOS MACHADO ARAUJO.
Equipamento 313/063: Box nº. 063, localizado no MERCADO CENTRAL RUA DA CIDADANIA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso citado acima, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.
Valores: Em decorrência da renovação supracitada a autorizatária deverá recolher junto à Tesouraria da permitente, conforme Cláusula Quarta do Segundo Aditivo com Termo de Outorga de Autorização de Uso de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº. 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R$ 3.735,67 (três mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R$ 311,05 (trezentos e onze reais e cinco centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.
A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 04.06.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 011/2022.
Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-089380/2026.
Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Autorizatário(a): ARIANE MENDES DE LIMA RODRIGUES.
Equipamento 313/416: Box nº. 416, localizado no MERCADO CENTRAL RUA DA CIDADANIA MATRIZ.
Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso citado acima, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.
Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R$ 3.548,54 (três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R$ 308,11 (trezentos e oito reais e onze centavos).
A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 27.05.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 007/2020.
Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-097236/2026.
Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Autorizatário(a): LETICIA KAROLINA LINS RIBAS.
Equipamento 313/050: Box nº. 050, localizado no MERCADO CENTRAL RUA DA CIDADANIA MATRIZ.
Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso citado acima, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.
Valores: Em decorrência da renovação supracitada a autorizatária deverá recolher junto à Tesouraria da permitente, conforme Cláusula Sexta do Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento)

do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº. 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R$ 3.114,29 (três mil, cento e quatorze reais e vinte e nove centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R$ 259,04 (duzentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.
A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 27.05.2026

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 080/2005.
Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-090570/2026.
Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Autorizatário(a): SANDRA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA.
Equipamento 313/476: Box nº. 476, localizado no MERCADO CENTRAL RUA DA CIDADANIA MATRIZ.
Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso citado acima, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.
Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quarta do Segundo Aditivo ao Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R$ 3.300,58 (três mil, trezentos reais e cinquenta e oito centavos) O valor mensal da Autorização de Uso será de R$ 267,21 (duzentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.
A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 08.06.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 006/2023.
Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-090570/2026.
Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Autorizatário(a): SANDRA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA.
Equipamento 313/472: Box nº. 472, localizado no MERCADO CENTRAL RUA DA CIDADANIA MATRIZ.
Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso citado acima, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.
Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R$ 3.307,51 (três mil, trezentos e sete reais e cinquenta e um centavos) O valor mensal da Autorização de Uso será de R$ 265,97 (duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 08.06.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 004/2024.
Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-090570/2026.
Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Autorizatário(a): SANDRA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA.
Equipamento 313/499: Box nº. 499, localizado no MERCADO CENTRAL RUA DA CIDADANIA MATRIZ.
Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso citado acima, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.
Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R$ 3.231,44 (três mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos) O valor mensal da Autorização de Uso será de R$ 268,25 (duzentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.
A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 08.06.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 004/2024.
Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-090570/2026.
Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Autorizatário(a): SANDRA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA.
Equipamento 313/499: Box nº. 499, localizado no MERCADO CENTRAL RUA DA CIDADANIA MATRIZ.
Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso citado acima, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.
Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R$ 3.231,44 (três mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos) O valor mensal da Autorização de Uso será de R$ 268,25 (duzentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.
A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 08.06.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 007/2023.
Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-135084/2026.
Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Autorizatário(a): AMANDA ALVES DA SILVA.
Equipamento 313/474: Box nº. 474, localizado no MERCADO CENTRAL RUA DA CIDADANIA MATRIZ.
Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso citado acima, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.
Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R$ 3.307,51 (três mil, trezentos e sete reais e cinquenta e um centavos) O valor mensal da Autorização de Uso será de R$ 265,97 (duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.
A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 08.06.2026

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 002/2009.
Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-140004/2026.
Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Autorizatário(a): ELVIS MACHADO DA SILVA.
Equipamento 313/421: Box nº. 421, localizado no MERCADO CENTRAL RUA DA CIDADANIA MATRIZ.
Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso citado acima, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.
Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quinta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Autorização de Uso de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R$ 3.841,58 (três mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos) O valor mensal da Autorização de Uso será de R$ 311,05 (trezentos e onze reais e cinco centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.
A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 10.06.2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 042/2018.
Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-119670/2026.
Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Autorizatário(a): JOANA D'ARC BORGES OLIVEIRA.
Equipamento 313/066: Box nº. 066, localizado no MERCADO CENTRAL RUA DA CIDADANIA MATRIZ.
Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso citado acima, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.
Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R$ 3.680,57 (três mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos) O valor mensal da Autorização de Uso será de R$ 295,60 (duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.
A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 10.06.2026

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 005/2008.
Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-135378/2026.
Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Autorizatário(a): ADRIANO MACHADO FAGUNDES.
Equipamento 313/343: Box nº. 343, localizado no MERCADO CENTRAL RUA DA CIDADANIA MATRIZ.
Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso citado acima, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.
Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quarta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Autorização de Uso de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R$ 3.841,58 (três mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos) O valor mensal da Autorização de Uso será de R$ 311,05 (trezentos e onze reais e cinco centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.
A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 08.06.2026

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 031/2009.
Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-135378/2026.
Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): ADRIANO MACHADO FAGUNDES.
Equipamento 313/341: Box nº. 341, localizado no MERCADO CENTRAL RUA DA CIDADANIA MATRIZ.
Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso citado acima, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.
Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quarta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Autorização de Uso de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R$ 3.841,58 (três mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R$ 311,05 (trezentos e onze reais e cinco centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.
A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 08.06.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 046/2019.
Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-132159/2026.
Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Autorizatário(a): NILSA PERRI GARCIA.
Equipamento 313/449: Box nº. 449, localizado no MERCADO CENTRAL RUA DA CIDADANIA MATRIZ.
Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso citado acima, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.
Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R$ R$ 3.276,51 (três mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R$ 264,41 (duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.
A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 06.06.2026

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 051/2008.
Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-085057/2026.
Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Autorizatário(a): MARIA NEUSA DE PAULA BATAIELLO.
Equipamento 313/448: Box nº. 448, localizado no MERCADO CENTRAL RUA DA CIDADANIA MATRIZ.
Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso citado acima, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quarta do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R$ 3.300,58 (três mil, trezentos reais e cinquenta e oito centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R$ 267,21 (duzentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.
A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 28.05.2026

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 050/2008.
Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-085057/2026.
Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Autorizatário(a): MARIA NEUSA DE PAULA BATAIELLO.
Equipamento 313/446: Box nº. 446, localizado no MERCADO CENTRAL RUA DA CIDADANIA MATRIZ.
Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso citado acima, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.
Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quarta do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R$ 3.300,58 (três mil, trezentos reais e cinquenta e oito centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R$ 267,21 (duzentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.
A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 28.05.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 072/2019.
Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-084957/2026.
Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Autorizatário(a): JANAINA TASSO VILELA.
Equipamento 313/115: Box nº. 115, localizado no MERCADO CENTRAL RUA DA CIDADANIA MATRIZ.
Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso citado acima, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.
Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R$ 3.223,94 (três mil, duzentos e vinte e

três reais e noventa e quatro centavos) O valor mensal da Autorização de Uso será de R$ 268,65 (duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.
A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 04.06.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 018/2019.
Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-084957/2026.
Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Autorizatário(a): JANAINA TASSO VILELA.
Equipamento 313/086: Box nº. 086, localizado no MERCADO CENTRAL RUA DA CIDADANIA MATRIZ.
Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso citado acima, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.
Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R$ 3.267,55 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) O valor mensal da Autorização de Uso será de R$ 265,62 (duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.
A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 04.06.2026
URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 12 de junho de 2026.
Cibele Cordeiro Jordão : Pregoeiro

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 162

Torna público Extratos de Aditivos aos Termos de Outorga de Permissão de Uso.

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público os Extratos dos Aditivos aos Termos de Outorga de Permissão de Uso:
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 037/2022.
Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-315935/2025.
Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Permissionário(a): LANCHES EXPRESSO CABRAL LTDA., representada pelo Sr. REGS GOMES KODAMA.
Equipamento 063/001, Loja n.º 01, com 16,00 m² de área loja, localizada no TERMINAL CABRAL.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso supracitado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.
Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) PERMISSIONÁRIO(A) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Sexta do Termo de Outorga de Permissão de Uso supramencionado, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R$ 14.767,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta e sete reais). O valor mensal da Permissão de Uso será de R$ 1.333,85 (um mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.
A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 14.05.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 066/2019.
Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-086520/2026.
Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Permissionário(a): LENY TEIXEIRA CORREA.
Equipamento 313/554, Espaço n.º 06, localizado no MERCADO CENTRAL – RUA DA CIDADANIA MATRIZ.
Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso supracitado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.
Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) PERMISSIONÁRIO(A) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Sexta do Termo de Outorga de Permissão de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R$ 2.833,29 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos). O valor mensal da Permissão de Uso será de R$ 229,60 (duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.
A razão social passa de LENY TEIXEIRA CORREA 04264705916 para LENY TEIXEIRA CORREA.
A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 04.06.2026

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 079/2019.
Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-121791/2026.
Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Permissionário(a): AQUARIO ATLANTA LTDA., representada pelo Sr. IDIRANILDO SALUSTIANO DA SILVA JUNIOR.
Equipamento 073/014, Loja n.º 14 – Bloco 01, com 25,76 m^2 de área de loja e 25,76 m^2 de área de mezanino, localizado no MERCADO MUNICIPAL CAPÃO RASO.
Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso supracitado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supramencionada o(a) PERMISSIONÁRIO(A) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Sexta do Termo de Outorga de Permissão de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R$ 10.966,33 (dez mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos). O valor mensal da Permissão de Uso será de R$ 884,99 (oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 08.06.2026

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 080/2019.
Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-121791/2026.
Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Permissionário(a): AQUARIO ATLANTA LTDA., representada pelo Sr. IDIRANILDO SALUSTIANO DA SILVA JUNIOR.
Equipamento 073/013, Loja n.º 15 – Bloco 01, com 25,76 m^2 de área loja e 25,76 m^2 de mezanino, localizado no MERCADO MUNICIPAL - CAPÃO RASO.
Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso supracitado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.
Valores: Em decorrência da renovação supramencionada o(a) PERMISSIONÁRIO(A) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Sexta do Termo de Outorga de Permissão de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R$ 10.966,33 (dez mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos). O valor mensal da Permissão de Uso será de R$ 884,99 (oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 08.06.2026

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 017/2012.
Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-314565/2025.
Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Permissionário(a): ZEGMUNDO HALAS WINIARSKI.
Equipamento 021/079, Loja nº 05-AV, localizada no CEMITÉRIO MUNICIPAL ÁGUA VERDE.
Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso supracitado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.
Valores: Em decorrência da renovação supramencionada o(a) PERMISSIONÁRIO(A) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quarta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Permissão de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial) conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R$ 6.896,27 (seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos) O Valor mensal da Permissão de Uso será de R$ 558,86 (quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.
A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 04.06.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 141/2019.
Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-125510/2026.
Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Permissionário(a): PATI WILLI PAPELARIA LTDA., representada pela Sra. ISOLETE GESSNER DA SILVA.
Equipamento 055/014: Loja nº 14, com 13,50 m² de área loja, localizada no TERMINAL CIC-SUL
Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso supracitado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.
Valores: Em decorrência da renovação supramencionada o(a) PERMISSIONÁRIO(A) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Sexta do Termo de Outorga de Permissão de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial) conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R$ 13.351,56 (treze mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos) O Valor mensal da Permissão de Uso será de R$ 1.078,17 (mil e setenta e oito reais e dezessete centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.
A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 10.06.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 003/2020.
Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-125510/2026.
Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Permissionário(a): PATI WILLI PAPELARIA LTDA., representada pela Sra. ISOLETE GESSNER DA SILVA.
Equipamento 055/012: Loja n.º 12, com 13,50 m² de área loja, localizada no TERMINAL CIC-SUL.
Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso supracitado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.
Valores: Em decorrência da renovação supramencionada o(a) PERMISSIONÁRIO(A) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Sexta do Termo de Outorga de Permissão de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial) conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R$ 11.169,71 (onze mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e um centavos) O Valor mensal da Permissão de Uso será de R$ 908,02 (novecentos e oito reais e dois centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.
A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 10.06.2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 130/2002.
Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-017331/2026.
Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Permissionário(a): 05.301.781 LAIZ CRISTINE VILBERT DA SILVA - ME, representada pela Sra. LAIZ CRISTINE VILBERT DA SILVA.
Equipamento 313/565: Espaço nº E-17, com 5,34 m², localizado no
MERCADO CENTRAL – RUA DA CIDADANIA DA MATRIZ.
Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso supracitado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.
Valores: Em decorrência da renovação supramencionada o(a) PERMISSIONÁRIO(A) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quarta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Permissão de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial) conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R$ 3.106,56 (três mil, cento e seis reais e cinquenta e seis centavos) O Valor mensal da Permissão de Uso será de R$ 258,68 (duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.
A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 11.06.2026

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 094/2019.
Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-055156/2026.
Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Permissionário(a): E &S KREP'S E CHURROS LTDA., representada pelo Sr. FABIO TREVISOL.
Equipamento 056/021: Loja nº 21, com 15,75 m 2 de área loja, localizada no TERMINAL BOA VISTA.
Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso supracitado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.
Valores: Em decorrência da renovação supramencionada o(a) PERMISSIONÁRIO(A) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Sexta do Termo de Outorga de Permissão de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial) conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R$ 11.747,48 (Onze mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos). O Valor mensal da Permissão de Uso será de R$ 978,15 (novecentos e setenta e oito reais e quinze centavos.
A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 25.05.2026

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 014/2013.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-086682/2026.
Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Permissionário(a): ELVI CONCEIÇÃO SANDOVAL - ME, representada pela Sra. ELVI CONCEIÇÃO SANDOVAL.
Equipamento 061/005: Loja nº 05, com 11,50 m² de área loja, localizada no TERMINAL HAUER.
Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso supracitado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.
Valores: Em decorrência da renovação supramencionada o(a) PERMISSIONÁRIO(A) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Sétima do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Permissão de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial) conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R$ 16.032,58 (dezesseis mil, trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos). O Valor mensal da Permissão de Uso será de R$ 1.298,14 (um mil, duzentos e noventa e oito reais e quatorze centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.
A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 09.06.2026

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 041/2014.
Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-001987/2026.
Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Permissionário(a): SCANDAL COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA., representada pela Sra. VIVIANE CHRISTINA DE OLIVEIRA.
Equipamento 058/002: Lojas nº 03/04, com 80,40 m² de área loja, localizadas
no TERMINAL PINHEIRINHO.
Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso supracitado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.
Valores: Em decorrência da renovação supramencionada o(a) PERMISSIONÁRIO(A) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quarta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Permissão de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial) conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R$ 35.929,11 (trinta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e onze centavos). O Valor mensal da Permissão de Uso será de R$ 2.978,60 (dois mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.
A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 28.05.2026
URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 12 de junho de 2026.
Cibele Cordeiro Jordão : Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 102

Torna público Extratos de Contratos, Convênios, Acordos e outros Ajustes. 3º Termo Aditivo ao C.A. 060/2024- Feas.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições constantes na Lei nº 13.663/10, de 21 de dezembro de 2010 e Decreto nº 2.028, de 05 de janeiro de 2012, **resolve:**
TORNAR público o Extrato de Contrato constante abaixo:
Partes: Fundação Estatal de Atenção À Saúde – FEAS e a empresa **Labb Laboratórios Ltda.**
Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 060/2024 – FEAS - Aditivo de renovação e reajuste ao contrato de prestação de serviços de análise microbiológica da água para as unidades atendidas pela Feas, firmado com a empresa **Labb Laboratórios Ltda.**
Data: 11.06.2026
Prazo de vigência: de 11.06.2026 até 10.06.2027
Valor Global: o valor global do contrato passa R$ R$ 39.064,08 (trinta e nove mil e sessenta e quatro reais oito centavos), para até **R$ 40.781,28 (quarenta mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos)** equivalente a 4,39% (quatro vírgula trinta e nove centésimos por cento) de reajuste pelo índice IPC-A abril/2026.
Previsão financeira: Previsão financeira: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios da FEAS, previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5°, inciso I, da Lei Municipal n° 13.663/2010, para atender as metas definidas
Processo administrativo n.º 01-092107/2024 - FEAS
Pregão Eletrônico 066/2024 – FEAS
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 11 de junho de 2026.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 20

TORNA público o extrato de contrato

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 104/2025,
RESOLVE:
TORNAR público o extrato de contrato , conforme abaixo.

Contrato n.º 472/2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Concorrência Eletrônica n.º 03/2025
Processo Administrativo n.º 01-213182/2025
Partes: Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC e Encop Engenharia Ltda.
Objeto: Elaboração dos projetos e serviços de engenharia e arquitetura para infraestrutura viária e requalificação de calçadas do município de Curitiba.
Vigência: 630 (seiscentos e trinta) dias.
Execução: 540 (quinhentos e quarenta) dias.
Valor: R$ 1.269.900,00 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil e novecentos reais).
Dotação: 25.001.15.451.0005.1175.4.4.90.51.0.1.001

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 11 de junho de 2026.
Marcus Vinicius Garcia Negrão : Diretor Administrativo Financeiro

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 21

TORNAR público o extrato de aditivo

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 104/2025,
RESOLVE:
TORNAR público o extrato de aditivo , conforme abaixo.

Aditivo nº 04/2026
Contrato n.º 457/2024
Concorrência Eletrônica nº 01/2024
Processo Administrativo n.º 01-152756/2026
Partes: Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC e Varpec Engenharia Ltda.
Objeto: Execução de obra e serviço de engenharia para reforma e ampliação do prédio do setor de transporte, associação dos funcionários do IPPUC e refeitório.
Vigência: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em 30 (trinta) dias, de 16/06/2026 a 15/07/2026.
Valor: Não há despesa decorrente do presente aditivo, havendo simplesmente dilação do prazo de vigência.
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 11 de junho de 2026.
Marcus Vinicius Garcia Negrão : Diretor Administrativo Financeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 30

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Torna público Extratos de Contratos, Convênios, Acordos e outros Ajustes

A Pregoeira da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria nº 03, de 15 de janeiro de 2026,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo.

EXTRATO DE CONTRATO 2026 – Contrato n° 008/2023 - 3º Alteração.

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e PARANÁ SAÚDE AMBIENTAL LTDA.

Objeto: 1.1 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/06/2026, com fundamento no art. 107 da Lei Federal no 14.133/2021 e conforme previsto na Cláusula Segunda do contrato original, que tem por objeto a prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Curitiba (CMC), com fornecimento de toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços.

1.2 REAJUSTE de 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento) aos valores do contrato, com efeitos financeiros também a partir de 19/06/2026, calculado com base na variação acumulada do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), referente ao período de abril/2025 a março/2026, nos termos da Cláusula Quarta do contrato original.

Valor: R$ 12.283,70 (doze mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta centavos),

Prazo: 12 (doze) meses

Dotação:

01.000.01.001.01.122.0011.2002 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PALÁCIO RIO BRANCO, 12 de junho de 2026.

Marilyn Lisboa de Miranda : Pregoeiro

Convênios

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 54

Torna público Extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal n.º 536, de 6 de agosto de 1992 e do artigo 81 do Decreto Municipal n.º 700, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE

TORNAR público o extrato de Convênios, Acordos e outros Ajustes, constante abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA - ABENP.

Objeto: Termo nº **27699** de Cooperação para a execução do projeto social denominado “ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA - ABENP”, nas modalidades de futsal, vôlei, basquete, tênis de mesa (modalidades de competição), atividades

de psicomotricidade e jogos e brincadeiras a ser realizado na Rua João Batista Júnio, 261 – Tatuquara.
Data de Assinatura: 11/06/2026
Prazo de vigência: de 01 (um) ano a partir da data de assinatura do Termo.
Processo: 01-144718/2026-PMC
Procuradoria Geral do Município, 12 de junho de 2026.
Robinson Lambach : Gestor

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 46

Torna Público o Extrato de Aditivo ao Termo de Colaboração nº 288/02

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:
Tornar público o Extrato de Aditivo ao Termo de Colaboração, Acordos e outros Ajustes.
EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 288/02
Protocolo: 35-000282/2025
Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS e a **ASSOCIAÇÃO PADRE JOÃO ROBERTO CECONELLO**.
Assinatura: Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.
Objeto: Por acordo entre os parceiros e com fulcro no *caput* do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica prorrogado a vigência do Termo de Colaboração nº 288/02 pelo prazo de mais 24 (vinte e quatro) meses, de 14/06/2026 até 13/06/2028 para a execução do Plano de Trabalho denominado **"CASA ABRIGO VITALINO"**.
Fundação de Ação Social, 12 de junho de 2026.
Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - PREFEITO MUNICIPAL
PAULO EDUARDO LIMA MARTINS - VICE-PREFEITO
Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico

GABINETE DO PREFEITO **- GAPE**
RICARDO ANDREAZZA CAVALCANTE **- Chefe de Gabinete**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
BRUNO HERAKI PANDINI **- Controlador-Geral**
IARA MARIA STURMER GAUER **- Superintendente Executiva**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS **- Procuradora-Geral**
ROSA MARIA ALVES PEDROSO **- Subprocuradora-Geral**

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
MARCELO TSCHÁ FACHINELLO **- Secretário**
GLAUCO MACHADO REQUIÃO **- Superintendente Executivo**
JOSÉ CAMPOS HIDALGO NETO **- Superintendente de Manutenção Urbana**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
LEVERCI SILVEIRA FILHO **- Secretário**
SIMONE CRISTINA AMARO INÁCIO DA SILVA **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS
MARC EMMANUEL MENDES MARCELINO DE SOUSA **- Secretário**
SONIA ROSANA PEREIRA DA SILVA ZANETTI **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU
ALMIR BONATTO **- Secretário**
RODRIGO TADEU BARANCZUK **- Superintendente Técnico**
LUCIANE SCHAFAUZER DE PAULI **- Superintendente de Projetos**

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC
THIAGO BONAGURA RODRIGUES DA SILVA **- Secretário**

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

VERIDIANA MARANHO **- Administradora da Regional do Bairro Novo - R.10.BN**
REINALDO BOARON **- Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV**
JOSÉ ANTÔNIO DE MELO FILHO **- Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ**
AGOSTINHO CREPLIVE FILHO **- Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ**
RUDIMAR FEDRIGO **- Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC**
IVENIO ALVES DOS SANTOS **- Administradora da Regional da Matriz - R.1.MZ**
JANAINA LOPES GEHR **- Administradora da Regional do Pinheirinho - R.8.PN**
RODRIGO BRAGA CORTES FIALHO DOS REIS **- Administrador da Regional do Portão - R.7.PR**
JOSE DIRCEU DE MATOS **- Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF**
MARCELO FERRAZ CESAR **- Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
AUTARQUIAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
RAFAEL FERREIRA VIANNA **- Secretário**
JOSÉ SEMMER NETO **- Superintendente Executivo**
GUSTAVO D'ALMEIDA GARRETT **- Superintendente de Trânsito**
JOSE CARLOS FELIPUS COSTA **- Superintendente da Guarda Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
PAULO AFONSO SCHMIDT **- Secretário**
GIOVANI SANTOS VIEIRA **- Superintendente Executivo**
ESTELA ENDLICH **- Superintendente de Gestão Educacional**
JONATHAN DIETER - **Superintendente de Infraestrutura**

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ
HIDEO GARCIA **- Secretário**
MARIA DO PERPETUO SOCORRO RASSY TEIXEIRA MANFRON **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK **- Secretário**
VINICIOS JOSÉ BORIO **- Superintendente Executivo**
EDUARDO MORAES MAKOWSKI **- Superintendente Fiscal**

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS **- Secretária**
IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS **- Superintendente de Controle Ambiental**
JEAN BRASIL **- Superintendente de Obras e Serviços**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP
DANIELE REGINA DOS SANTOS **- Secretária**
SILVIA AMÉLIA JARENCO CHERUBIN **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH
CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR - **Secretário**
JEAN EMMANUEL KULCHESKI - **Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI
ELISANDRO PIRES FRIGO - **Secretário**
ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI **- Superintendente de Administração**
BRUNO MARTIN BATISTA - **Superintendente de Tecnologia da Informação**

SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI
ANTONIO SERGIO DA SILVA BENTO - **Secretário**
BRENO PASCUALOTE LEMOS - **Superintendente Executivo**
DIMAS JOSE BUENO **- Superintendente Técnico**

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL - SMIR
MARLI TEIXEIRA LEITE **- Secretária**
EDSON LUIZ LAU FILHO **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR **- Secretário**
AIRTON SOZZI JUNIOR **- Superintendente de Implantação de Obras Urbanas**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
TATIANE CORRÊA DA SILVA FILIPAK **- Secretária**
FLAVIA VERNIZI ADACHI **- Superintendente Executiva**
JANE SESCATTO **- Superintendente de Gestão da Saúde**

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
BEATRIZ BATTISTELLA - **Presidente**
NEUCIMARY AMARAL - **Superintendente Técnica**

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
RODRIGO DALLA BONA SWINKA - **Presidente**
EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES - **Superintendente**

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC
ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME - **Presidente**

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
JOCELAINE MORAES DE SOUZA - **Presidente**

FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES - **Presidente**
MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - **Superintendente Executiva**

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
MARINO GALVÃO JÚNIOR - **Presidente**
MARIA ANGÉLICA DA ROCHA CARVALHO - **Superintendente**

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - **Diretor Geral**

CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
JOSE LUIZ COSTA TABORDA RAUEN - **Diretor Presidente**

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
MARINA BUENO - **Diretora-Presidente**

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
DARIO LUIZ DIAS PAIXÃO - **Diretor-Presidente**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A
JOSÉ LUPION NETO - **Diretor-Presidente**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT
ANDRÉ BAÚ - **Diretor-Presidente**

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
OGENY PEDRO MAIA NETO - **Presidente**